

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

LETICIA SABINO DE ALMEIDA SILVA

**A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA
REALIDADE DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA
MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG.**

**FRANCA
2023**

LETICIA SABINO DE ALMEIDA SILVA

**A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA
REALIDADE DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA
MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

Orientação: Profa. Dra. Neide Aparecida de Souza Lehfeld.

S588m	Silva, Leticia Sabino de Almeida A materialização da Política de Assistência Social na realidade dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG / Leticia Sabino de Almeida Silva. – Franca, 2023 117 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca Orientadora: Neide Aparecida de Souza Lehfeld 1. Assistência social. 2. município de pequeno porte I. 3. política pública. I. Título.
-------	---

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

LETÍCIA SABINO DE ALMEIDA SILVA

**A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA
REALIDADE DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA
MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora:_____
Profa. Dra. Neide Aparecida de Souza Lehfeld.

Examinador(a):_____
Dr.(a) Maria José de Oliveira Lima

Examinador(a):_____
Dr.(a) Elisabeth Regina Negri Barbosa

Franca,____de____de ____

Dedico este trabalho à minha família, pelo apoio e por acreditar em mim. Dedico especialmente a minha mãe, pelo seu amor. Ao meu marido Douglas, e meus filhos Felipe e o Benício, que gerei em meu ventre durante a realização dessa pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, por guiar meus caminhos e me amparar em todos os momentos da minha vida.

Agradeço a minha família, por apoiar e acreditar em mim. Especialmente agradeço a minha mãe, que é uma guerreira e poço de amor e bondade. Agradeço a meu marido Douglas, que é um parceiro que a vida me presenteou, me apoia, me ajuda e fortalece minha caminhada, e aos meus filhos, que são presentes que Deus me deu e são minha força e razão de viver. Felipe uma criança doce, amorosa e alegre e Benício, que está sendo gestado e esperado com muito amor e carinho.

Agradeço a UNESP Franca e sua equipe, por proporcionar o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e ter me aceito como aluna.

Agradeço em especial a minha orientadora Prof.^a Dra. Neide Lehfeld, que possui grandiosa sabedoria, compreensão, conhecimento e acolhimento. Vai estar marcada em minha trajetória pessoal, profissional e acadêmica esse tempo de parceria que o mestrado nos proporcionou. Agradeço também a Prof.^a Dra. Maria José, a qual nutro um carinho imenso e é a líder do Grupo de Estudo e Pesquisa Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA), a qual tenho muito orgulho de ser membro. O GESTA vem nos desafiando e nos desenvolvendo, enquanto pesquisadores, estudiosos e membros ativos da sociedade.

Agradeço a turma do Mestrado, que representou grande parceria e união, ainda que de forma online, devido contexto que passamos da pandemia do Corona Vírus. Deixo também meu agradecimento aos professores e funcionários da UNESP, que são sempre solícitos e acolhedores.

Agradeço a todos que fizeram parte da minha trajetória, pessoal, profissional e acadêmica. Sou fruto das minhas vivências e relações sociais, cada um que passou em minha vida tem importância, quero deixar aqui o meu sincero agradecimento.

Não é nossa culpa
Nascemos já com uma bênção
Mas isso não é desculpa
Pela má distribuição

Com tanta riqueza por aí, onde é que está?
Cadê sua fração?
Com tanta riqueza por aí, onde é que está?
Cadê sua fração?
Até quando esperar?

E cadê a esmola
Que nós damos sem perceber
Que aquele abençoado
poderia ter sido você?

[...]

Composição: Philippe Seabra / Gutje Wortmann

SILVA, Leticia Sabino de Almeida. **A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIDADE DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG**. 2023. 117 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023.

RESUMO

A presente dissertação realiza a análise, através da aproximação com a metodologia do materialismo histórico dialético para, a partir do olhar crítico, apreender a materialização da da Política de Assistência Social na realidade de municípios de pequeno porte I, tendo como lócus de investigação a área de abrangência da Regional de Passos-MG, que possui em seu território 25 municípios de pequeno porte I, localizados no Sul/Suldoeste do estado de Minas Gerais. A assistência social enquanto política pública foi prevista na Constituição Federal de 1988, compondo o tripé da seguridade social junto com a saúde e a previdência social, sendo de responsabilidade do Estado, não contributivo, destinada a quem dela necessitar. O reconhecimento da assistência social enquanto política pública é ainda recente na história do Brasil e fruto de lutas sociais e políticas para se efetivar como tal. Em pouco mais de 30 anos do seu reconhecimento como seguridade social, a assistência social se estruturou em meio a ascensão do ideário neoliberal e, constantemente, vem sendo alvo de desmonte e sucateamento, utilizando-se da lógica “política pobre para os pobres” para pensar em serviços, programas, projetos e benefícios para o público alvo dessa política. Interessa-nos compreender, a partir da estruturação da Política de Assistência Social, como ela se efetiva, sendo resposta do Estado para atender as mais diversas expressões da questão social que emerge no contexto do capitalismo financeirizado. Essa pesquisa utiliza os dados de acesso público que os gestores da assistência social dos municípios selecionados da pesquisa alimenta, através de plataformas virtuais, para verificar os serviços socioassistenciais presentes no território, o recursos humanos disponíveis e o financiamento compartilhado entre os entes federativos. O objetivo dessa pesquisa é apreender como se materializa a Política de Assistência Social nos municípios de pequeno porte I.

Palavras chaves: Assistência social, município de pequeno porte I, política pública.

SILVA, Leticia Sabino de Almeida. **THE MATERIALIZATION OF SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN THE REALITY OF SMALL MUNICIPALITIES I OF THE MICRORREGION OF PASSOS/MG**. 2023. 117 f. Dissertação (Mestrado in Ciência da Informação) – São Paulo State University (UNESP), School of Sciences, Humanities and Languages, Franca, 2023.

ABSTRACT

This dissertation carries out the analysis, through an approach to the methodology of dialectical historical materialism to, from a critical perspective, understand the materialization of the Social Assistance Policy in the reality of small municipalities I, having as the locus of investigation the area covering the region of Passos-MG, which has 25 small municipalities in its territory, located in the South/Southwest of the state of Minas Gerais. Social assistance as a public policy was provided for in the 1988 Federal Constitution, forming the tripod of social security together with health and social security, being the responsibility of the State, non-contributory, intended for those who need it. The recognition of social assistance as a public policy is still recent in the history of Brazil and is the result of social and political struggles to become effective as such. In just over 30 years since its recognition as social security, social assistance has been structured amid the rise of neoliberal ideas and has constantly been the target of dismantling and scrapping, using the logic of “poor policy for the poor” to think about services, programs, projects and benefits for the target audience of this policy. We are interested in understanding, based on the structuring of the Social Assistance Policy, how it is effective, being the State's response to meet the most diverse expressions of the social issue that emerges in the context of financialized capitalism. This research uses public access data that the social assistance managers of the municipalities selected for the research feed, through virtual platforms, to verify the social assistance services present in the territory, the human resources available and the financing shared between the federative entities. The objective of this research is to understand how the Social Assistance Policy materializes in small municipalities

Keywords: Social assistance, small municipality I, public policy.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Região administrativa da Regional de Passos/MG	39
Mapa 2 - Distribuição dos municípios brasileiros por porte populacional. Estimativa populacional de 2015. IBGE. Brasil 2015.....	41

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Classificação dos municípios pelo porte populacional segundo a PNAS/2004	40
Imagem 2 – Equipe técnica mínima do CRAS	51
Imagem 3 – Parâmetros para a implantação do CREAS	66
Imagem 4 – Equipe de referência do CREAS	67
Imagem 5 – Equipe De Referência para Instituição De Acolhimento	72

LISTA DE GRAFICOS

Gráfico 1 – Comparativo da população total do território com a população inscrita no Cadastro Único	83
---	----

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Relação de municípios da área de abrangência da Regional de Passo/MG	42
Tabela 2 - Valor adicionado bruto – PIB municipal 2016	45
Tabela 3 – Equipe Técnica do CRAS dos Municípios De Pequeno Porte I Da Microrregião de Passos/MG.....	53
Tabela 4 – Centro de Convivência e seus Profissionais dos Municípios De Pequeno Porte I Da Microrregião de Passos/MG.....	60
Tabela 5 – Equipes do Programa Criança Feliz dos Municípios De Pequeno Porte I Da Microrregião de Passos/MG.....	63
Tabela 6 – Equipe de Referência Do CREAS dos Municípios da Microrregião de Passos/Mg	67
Tabela 7 – Equipes dos Centros Dias dos Municípios de Pequeno Porte I da Microrregião de Passos/Mg.....	69
Tabela 8 – Equipes das Instituições de Longa Permanência para idoso dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG	72
Tabela 9 – Sistematização dos dados do Cadastro Único dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG	80
Tabela 10 – Valores Transferidos do Fundo Nacional De Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.....	88
Tabela 11 – Valores dos Recursos Próprios dos Municípios e do Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal De Assistência Social referente ao ano de 2021	95

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação de País e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADSUAS	Cadastro nacional dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
CADUNICO	Cadastro Único
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
Censo SUAS	Censo do Sistema Único de Assistência Social
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGD-PBF	Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social
ILPI	Instituição de Longa Permanência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LAI	Lei de Acesso à Informação
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentaria Anual

LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MCID	Ministério das Cidades
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MG	Minas Gerais
NIS	Número de Identificação Social
NOB	Norma Operacional Básica
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
ONGs	Organizações Não Governamentais
PAEFI	Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
PAIF	Programa de Atenção Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
PPA	Plano Plurianual
PROCAD	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Registro Mensal de Atendimento

SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESE	Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social
SIGCON	Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos
SIGTV	Sistema de Gestão e Transferência Voluntária
SISC	Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1.....	20
A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	20
1.1 Política pública e a Assistência Social	21
1.2 A Lei Orgânica de Assistência Social: avanços e limites	27
CAPÍTULO 2.....	38
UNIVERSO DA PESQUISA	38
2.1 O território da microrregião de Passos/MG	39
2.2 Dados dos Plano Estadual de Assistência Social Minas Gerais 2020-2023.....	44
CAPÍTULO 3.....	47
ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS DA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG	47
3.1 A gestão e os sistemas de informações do SUAS	48
3.2 Dados coletados no CADSUAS.....	49
3.2.1 Organização dos CRAS	49
3.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....	58
3.2.3 Programa Criança Feliz.....	62
3.2.4 Da organização do CREAS	64
3.2.5 Centro Dia	68
3.2.6 Instituições de acolhimento institucional	71
3.2.6 Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Instituição de Acolhimento e Família Acolhedora.....	76
3.2.7 Considerações dos serviços socioassistenciais prestados nos municípios de porte pequeno I na microrregião de Passos/MG	77
3.3 CADASTRO ÚNICO	79
CAPÍTULO 4.....	84

O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE PASSOS/MG	84
4.1 Financiamento da Assistência Social.....	85
CONSIDERAÇÕES.....	99
REFERÊNCIAS.....	105

INTRODUÇÃO

O objeto de estudo da presente dissertação é a materialização da Política de Assistência Social na realidade dos 25 municípios de pequeno porte I da área de abrangência de Passos-MG. O interesse em pesquisar sobre a Política de Assistência Social sob a ótica da sua concretização em municípios de pequeno porte I, se dá pela inquietação da pesquisadora em perceber as várias tentativas de desmonte por parte do Estado brasileiro a partir da lógica neoliberal e, considerando que aos municípios pequenos (IBGE, apud. SUAS 10, 2015) são a maioria no Brasil e são repassados poucos recursos provenientes do cofinanciamento federal e estadual, havendo a limitação de serviços socioassistenciais previstos nas legislações, além de poucos profissionais para operacionalizar os serviços.

Essa realidade emerge do contexto capitalista, ao qual a sociedade brasileira está inserida, que precariza as políticas sociais, não priorizando direitos básicos como saúde, educação, habitação, alimentação, trabalho, lazer entre outros, enquanto supervaloriza a política econômica de viés neoliberal que enriquece os grandes oligopólios e instituições financeiras e justifica a desigualdade social, responsabilizando os indivíduos por sua situação pauperizada. O resultado é o Brasil, um país de grande desigualdade econômica e social que está escancarada a divisão social de classe.

No Brasil, a Política de Assistência Social passa a ser reconhecida como direito somente a partir da Constituição Federal, promulgada em 1988, como resultado de movimentos contra a pobreza, miséria e desemprego. Essas reivindicações foram de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que cobraram que o Estado se responsabilizasse e desse visibilidade e respostas para a insustentabilidade que a desigualdade e as expressões da questão social condicionam grande parcela da população brasileira.

O Brasil vivenciou a ditadura militar a partir de 1964 até 1985. Após 21 anos do regime autoritarista, os movimentos sociais que iniciaram as suas mobilizações durante a ditadura, se organizaram para colocar em pauta e exigir da gestão pública uma sociedade inclusiva que respeitasse os direitos individuais e coletivos, e que o Estado se responsabiliza para a efetivação dos direitos fundamentais e inerentes aos direitos humanos.

Através desses movimentos, por pressão da mobilização popular, houve o reconhecimento da Política de Assistência Social compondo o tripé da seguridade social, junto com a saúde e previdência social.

A assistência social foi reconhecida como dever do Estado e direito de quem dela necessitar, independente de contribuição prévia. A assistência social tornou-se na Constituição Federal de 1988 uma política de proteção social e de responsabilidade pública.

Seu reconhecimento enquanto seguridade social é previsto no Art. 194 da Constituição Federal de 1988. A regulamentação da política de assistência social foi sancionada pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, intitulada Lei Orgânica de Assistência Social, conhecida como a “LOAS”. Para que a Política de Assistência Social fosse regulamentada, necessitou de mobilização popular, já que estávamos inseridos no processo de ascensão do neoliberalismo no Brasil e, conseqüentemente, as pautas sociais eram deixadas de lado pelos governos brasileiros na década de 1990, conforme orientação da ideologia neoliberal, sendo a assistência social a última política da seguridade social a ser regulamentada juridicamente (Couto, 2010).

A década de 1990, com a ascensão do presidente Fernando Collor e, posteriormente, Fernando Henrique Cardoso, o Brasil ingressa nos moldes da reestruturação produtiva, visando ter competitividade com a abertura econômica imposto pelo neoliberalismo, que vem de forma mais agressiva precarizar as relações de trabalho, aumentando desemprego, formando um grande contingente de exército de reserva, condição para a reprodução do capitalismo (SILVA, 2016). Dentro desse contexto conflituoso, a política de assistência social não tem espaço na agenda do governo que relativiza a pobreza e se abstém da sua responsabilidade, focando em programas fragmentados e pontuais de baixo impacto para a população que dela necessitava.

Pouco avançou na política de assistência social na década de 1990. No ano de 2004, mais de uma década depois da regulamentação da LOAS, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Cabe destacar que, mais uma vez, foi resultado da organização e luta de trabalhadores, Conselhos, Conferências Federais, Estaduais e Municipais. Sendo elaborado o documento, que dá estruturação para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ainda na estruturação do SUAS, temos no ano de 2005 a aprovação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e do novo texto no ano de 2012, com a emissão da resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social.

No ano de 2006, acontece a aprovação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos que regulamenta as equipes de referências para os serviços de proteção social básica e especial e orienta as ações de profissionais que irão atuar no desenvolvimento da Política de Assistência Social.

A Política de Assistência Social se materializa no SUAS, que promove a efetividade dos regramentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e nas demais legislações supracitadas. Na regulamentação do SUAS, foi prevista a gestão compartilhada, com comando único em cada um dos três níveis de governo, cofinanciamento partilhado, com a exigência dos Conselhos de Assistência Social deliberativo nas três esferas de governo funcionarem de forma permanente, com composição paritária.

Foi instituído na PNAS a regulamentação das divisões dos níveis de proteção social, separadas em proteção social básica e proteção social especial, esta dividida em média e alta complexidade, visando dar respostas para as mais diversas situações de vulnerabilidade e risco social, atuando desde a prevenção até na proteção de pessoas e/ou famílias em situação de violação de direitos que decorrem das expressões da questão social.

O reconhecimento da política de assistência social enquanto política pública foi um processo de construção histórica que ocorre dentro do sistema contraditório capitalista, atuando com a população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que sofre com a violação de direitos, fragilização de renda e/ou vínculos familiares e comunitários. Há o embate de projetos ideológicos que faz dessa política um palco de lutas entre o ideário neoliberal que entende o seu papel de atuação pontual, fragmentado, focalizado, com a participação da filantropia na garantia de serviços essenciais e na desresponsabilização do Estado, com a luta de profissionais, usuários, conselhos, e outros movimentos para a ampliação das garantias previstas nas legislações do SUAS e para o seu fortalecimento e legitimação, sendo ela acessível para todos que dela sem necessitar, com o financiamento e responsabilidade pública.

Diante desse cenário, a presente dissertação utilizou de estudos bibliográficos sobre a Política de Assistência Social dentro dessa realidade posta pelo capitalismo em estágio avançado que vivemos atualmente, que se organiza e se efetiva, dando respostas aos seus objetivos elencados em legislações

específicas: Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica, entre outras.

Para adentrarmos na realidade dos municípios de pequeno porte I da área de abrangência de Passo/MG, foram acessados, tabulados e tratados os dados de acesso público, que são alimentados pelos gestores dessas localidades, a partir de sua realidade concreta na operacionalização da Política de Assistência Social em seu território.

O arcabouço teórico para a investigação do estágio do capitalismo foi composto de leituras de Karl Marx (2007), que faz profunda análise das engrenagens do capital e suas repercussões na organização social, política e econômica. Foi também dedicado a leitura de autores que se dedicaram a realizar análises da atual conjuntura do capitalismo, a luz do referencial de Marx. Para aprofundarmos em leituras de arcabouço teórico da política de assistência social no território brasileiro, utilizamos de produções brasileiras de pesquisadores como Aldaiza Sposati (2003), Maria Carmelita Yazbek (2003), Berenice Rojas Couto (2010), Ivanete Boschetti (2017), Elaine Rossetti Behring (2018), entre outros que dedicam-se a produzir conhecimentos na área do serviço social e da política de assistência social no território brasileiro, permeado pela lógica do capital.

A classificação de porte dos municípios é prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004). Na PNAS, a descrição para município de porte I é para até 2500 famílias referenciadas e população até de 20.000 mil habitantes, caracterizando-se a necessidade de ao menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no território de maior índice de vulnerabilidade social.

O primeiro capítulo vamos tratar da assistência social, com breve reflexão sobre a constituição de políticas públicas, enquanto respostas para as expressões da questão social que parte da população brasileira vivencia. Vamos dar ênfase na análise da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). O olhar crítico para os regramentos da LOAS é realizado para a compreensão do que a legislação brasileira expressa no entendimento dos Objetivos, Princípios e Diretrizes da referida política pública, e a partir desse entendimento, termos condições de analisar se a sua operacionalização está em consonância com a sua legislação.

No segundo capítulo, intitulado de “Universo da Pesquisa”, trataremos de compressão do recorte territorial escolhido para a presente dissertação. É feito a caracterização do território da microrregião de Passo/MG, localizada na região

sul/sudoeste do estado de Minas Gerais, que é composta por 30 municípios, sendo 25 de pequeno porte I, a qual dedicamos atenção para apreender a partir de dados públicos da assistência social, como ocorre a sua materialização nesses territórios.

O terceiro capítulo construímos a tabulação dos dados coletados e é feita a reflexão quanto a materialização da Política de Assistência Social nos municípios escolhidos para essa pesquisa. Iremos abordar os equipamentos da assistência social desses territórios e suas equipes de recursos humanos. Discorreremos sobre os dados colhidos do Cadastro Único coletados desses municípios para termos o panorama da dimensão alcançada da Política de Assistência Social no local da pesquisa.

O quarto capítulo abordaremos sobre o financiamento, compartilhado entre os três entes federativos, destinado para a materialização da assistência social. Essa análise é feita a partir de dados coletados no portal da transparência do governo federal e do preenchimento pelos gestores locais dos valores destinado para a assistência social de recursos próprios (recursos municipais) e da transferência realizada pelo estado de Minas Gerais.

Para finalizar, nas considerações finais fazemos a análise do desenvolvimento da pesquisa e importantes reflexões das constatações realizadas e possíveis caminhos a serem trilhados.

CAPÍTULO 1**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

1.1 Política pública e a Assistência Social

Falar da política de Assistência Social no Brasil, é falar de uma política pública que nasce na emergência de atender os excluídos, principalmente a população que não está absorvida pelo mercado de trabalho. Ou seja, para aquele contingente populacional que não consegue acessar os meios de produção por conta da dinâmica da organização capitalista que não absorve toda mão de obra disponível. Além de conter o grupo de pessoas que por condições humanas e sociais, tais como a idade, a deficiência, a responsabilidade de ser cuidador, entre outras situações.

Parte da população não acessa os meios básicos de subsistência pela venda da sua mão de obra para o mercado de trabalho formal ou informal. Essas pessoas ficam à margem da sociedade. Nessas situações o Estado brasileiro é chamado a intervir, e essa intervenção ocorre através de políticas públicas. Através da garantia de direitos para a população.

A história do Brasil é singular; pensar em políticas públicas no cenário brasileiro é considerar toda sua história, dos tempos de colônia aos dias atuais. O resultado da sua forma de estar estabelecido nos dias atuais é consequência do seu processo histórico.

Nessa dissertação, não temos a pretensão de discorrer toda a trajetória da construção histórico-política do Brasil. Não é esse o tema central, tampouco avaliar todas as narrativas que dissertem sobre os primórdios da política de assistência social desde seu surgimento no solo brasileiro. Nesse primeiro momento, o estudo intencional é entender o cenário que urge ações que vão resultar na Política de Assistência Social reconhecida como direito e dever do Estado e seus desdobramentos, com recorte da sua materialização nos municípios de pequeno porte I localizados no território da microrregião administrativa de Passos, no sul do estado de Minas Gerais.

Nos aproximamos do método do materialismo histórico dialético, que nos leva a fazer esse descortinamento da realidade, entender a raiz do objeto de estudo, para então termos condições de poder analisar e entender o momento presente.

Para tratar das políticas públicas devemos situá-las no seu momento histórico e compreender o cenário político, econômico e social, para apreensão do seu movimento histórico dialético, cuidando para não correr o risco de acabar em

análises reducionistas e incompletas (Alves, 2012). Quando pensamos em contextualização histórico-crítica, precisamos revisitar bibliografias que tenham essa dimensão dos cenários vividos, os atores envolvidos, a organização político-econômica e a ideologia dominante. São diversos fatores que são necessários ser apreendidos para uma aproximação mais realista da realidade concreta que se deseja ser pesquisada. Esses pressupostos são contemplados pela metodologia do materialismo histórico, a qual essa pesquisa busca afluência.

Pesquisadores como Caio Prado Jr. e Florestan Fernandes (BEHRING, BOSCHETTI, 2015) se dedicaram ao estudo da formação social brasileira, levantando elementos essenciais para a compreensão do surgimento da política de assistência social. Apreender a formação social brasileira, a partir de suas particularidades e singularidades são de extrema importância, considerando que evitamos de importar a história dos países europeus centrais, e temos aporte teórico para compreender a formação brasileira de acordo com sua realidade concreta. O Brasil possui em sua formação após a chegada dos europeus as marcas da exploração e genocídio de seu povo, a chegada da escravização dos povos advindos do continente africano e a formação de uma elite que atende os interesses da Coroa Portuguesa e da aristocracia europeia.

A elite brasileira que possui os meios de produção, é a mesma elite que tinha sua economia formada pelo sistema de escravidão. Não foi pensado em um desenvolvimento nacional, principalmente que contemplasse a classe que vive do trabalho, ao contrário, foi defendida a manutenção de seus interesses e seu olhar permaneceu voltado para a agroexportação e inclinações dos países de capitalismo central.

Esse cenário histórico brasileiro é elemento fundamental para entender o surgimento da política social brasileira, que possuía uma classe trabalhadora que vinha substituindo o sistema escravista, com grande dificuldade de absorção dos negros no trabalho assalariado, de reconhecimento de direitos fundamentais para os que não eram absorvidos pelo trabalho remunerado, ainda que o pauperismo saltava aos olhos. Conforme Behring e Boschetti afirmam:

“Aquela condição geral do trabalho a que se referem Prado Jr. e Fernandes (2000) certamente tem forte relação com esse desenho instável, restrito e segmentado que marcou a política social brasileira desde seus primórdios. Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o

trabalho no Brasil, apesar de importantes momentos de radicalização, esteve atravessado pelas marcas do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação/cooptação, e que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo de lutas em defesa de direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política social. É nesse quadro que se devem observar as medidas esparsas e frágeis de proteção social no país até a década de 1930, embora tais características sejam persistentes e nos ajudem também a pensar nos dias de hoje” (BEHRING, BOSCHETTI, p.79 , 2012).

As lutas da classe trabalhadora brasileira se diferenciam da realidade europeia, pois tratava-se de uma classe que vinha da herança escravista que não tinha assumido a postura de imposição e reivindicação de melhores condições de trabalho e acesso a direitos básicos. Esses são elementos que marcam o surgimento da política social brasileira que caminhou em momentos distintos da realidade de países de capitalismo central.

“O fundamental, nesse contexto do final do século XIX e início do século XX, é compreender que nosso liberalismo à brasileira não comportava a questão dos direitos sociais, que foram incorporados sob pressão dos trabalhadores e com forte dificuldades para a sua implementação e garantia efetiva. Essa situação começa a se alterar nos anos de 1920 e sofrerá mudanças substanciais a partir de 1930” (BEHRING, BOSCHETTI, pag. 81, 2012)

O Brasil tem um desenvolvimento capitalista com características próprias, entretanto, a classe trabalhadora brasileira começa a se movimentar, se organizar e reivindicar respostas do Estado, isso pelo pauperismo latente e pela influência de europeus que imigraram para o Brasil e já tinham essa consciência de lutas por direitos.

A sociedade brasileira tinha em sua realidade concreta a questão social, de uma lado a burguesia nacional detinha o poder econômico, a produção e o comando no Estado brasileiro e de outro, a classe trabalhadora, composta por nativos, ex-escravizados e imigrantes europeus que dependiam da venda da sua força de trabalho para sua subsistência. Nesse cenário, temos posto a exploração de uma classe pela outra e, conseqüentemente, a contradição, que é iminente ao modelo de produção capitalista.

A dinâmica do capitalismo se repete, ainda que mude o ambiente que ela está inserida. Marx se dedica a compreender os mecanismos das engrenagens do

capitalismo. Em sua obra *O Capital* (1996), apresenta com profundidade as leis que regem o sistema capitalista, trabalhando as categorias do dinheiro, produção de mais-valor relativo e mais-valor absoluto, processo de acumulação do capital, lei geral da acumulação capitalista e acumulação primitiva. O local de referência que Marx usa em seu trabalho é a Inglaterra, local onde houve uma grande expansão do capitalismo no século XIX. Marx consegue apreender dentro do movimento concreto da realidade a dinâmica do capitalismo, em suas entranhas e desdobramentos para garantir sua hegemonia e consolidação. A partir do legado de Marx, entendemos também a realidade brasileira, que se adentra aos contornos capitalistas, na tentativa de se adequar aos países de capitalismo central.

A questão social se faz presente na realidade brasileira. “A categoria questão social não pertence ao quadro conceitual da teoria crítica [...]” (BEHRING, BOSCHETTI, pág. 52, 2012), mas nos estudos de Marx e Engels, é feito um esforço para desvelar a desigualdade social. Empreende-se na tradição marxista a investigação da questão social, que é inerente à reprodução do capitalismo. De acordo com Alves:

“[...] a ‘questão social’ expressa o processo de inserção da classe trabalhadora no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado, não podendo ser entendida, portanto, unilateralmente como expressão da exploração, da desigualdade e da pobreza, mas isto fundamentalmente associado às diversas formas de resistência e luta contra a ordem estabelecida” (ALVES, p. 2009).

Tratar da questão social se faz necessário para a apreensão do surgimento da política social, pois está inserido em determinado tempo histórico, tratando da produção e reprodução, da vida da classe trabalhadora e produção de riqueza (BEHRING, BOSCHETTI, 2012). Conforme anunciam as autoras Behring e Boschetti:

“As políticas sociais e a formação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorizadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho” (BEHRING, BOSCHETTI, 2012, pg. 51).

A questão social, que surge no cenário de exploração do capital e das reivindicações da classe trabalhadora por condições dignas de trabalho e subsistência, é a desigualdade social caracterizada pela extrema pobreza. Conforme explanação abaixo:

“A pobreza brasileira é produto dessas relações que, em nossa sociedade, a produzem e reproduzem, quer no plano socioeconômico, quer nos planos políticos e culturais, constituindo múltiplos mecanismos que “fixam” os pobres em seu lugar na sociedade. [...] é uma categoria multidimensional, e, portanto, não se expressa apenas pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças” (SILVA, p. 44, 2014, apud. YASBEK, 2010, p. 153).

A pobreza, produto das relações capitalistas, ultrapassa a dimensão de acesso ao dinheiro. Conforme Yazbek (2010), trata-se de uma categoria multidimensional, que na organização da sociedade capitalista vem acompanhada da falta de direitos, informações, oportunidades, legitimando um lugar específico na sociedade aos que se encontram nessa situação. Silva (2014), reforça a necessidade de romper com conceitos que apreendem a pobreza de forma naturalizada e aceitável, por compreender que sua existência é parte de uma organização social que a reproduz com determinada finalidade. Silva comenta:

“No Brasil, a pobreza não é residual e constitui-se num fenômeno estrutural de massa, expresso num grande volume de pessoas que sobrevivem e se reproduzem num patamar mínimo de subsistência e no estágio de necessidades. A questão da pobreza aparece como efeito das desigualdades econômicas e sociais e, portanto, como questão política, já que interfere nas condições da justiça redistributiva do país (Ivo, 2008)” (SILVA, p. 54, 2014).

O Estado brasileiro vai tratar da situação da pobreza, enquanto expressão da questão social somente a partir dos anos de 1930. Nesse período, surgiram as primeiras iniciativas de ações sociais por parte do governo, período conhecido como nova república. Os primeiros direitos reconhecidos foram para a classe trabalhadora nos governos de Getúlio Vargas, focados nos direitos trabalhistas, alcançáveis para aquela população que estava empregada. Aos demais, restavam as ações filantrópicas e o Estado se eximindo de atender aqueles que não estivesse empregado (SILVA, 2014).

O reconhecimento de direitos sociais para a população que não acessava o mercado de trabalho, sendo reconhecida como cidadã e portadora também de

direitos por parte do Estado brasileiro foi legitimado somente após a Constituição Federal de 1988. Ante a isto, o Brasil passou pela ditadura militar, baixo crescimento econômico na década de 1980, entre outras situações históricas, onde o reconhecimento dos direitos sociais foram retraídos. Conforme Silva:

“O modelo de proteção social brasileiro baseou-se na caracterização de Fleury (1994), no denominado modelo meritocrático. É inspirado nos moldes do seguro privado, porém diferenciando-se dele pela intervenção estatal, que, por meio da burocracia atuante, reconhece e legitima as diferenças entre os grupos ocupacionais em busca da lealdade dos beneficiários. Fundamenta-se em princípios de solidariedade, tendo status de privilegiado e busca manter o indivíduo no mesmo nível de vida, ainda que lhe ocorra algum imprevisto ou infortúnio, garantindo por meio das contribuições compulsórias efetuadas ao longo do tempo de serviço” (SILVA, p. 86, 2014).

Nesse período (1930 até 1988), foi legitimada a atuação das Primeiras Damas e religiosas, que realizavam ações para atender aos necessitados, e fundaram em 1942 a Legião Brasileira de Assistência (LBA) (Boscari, Silva, 2015). Esse movimento não foi uma política pública instituída, “é ato de vontade e não de direito de cidadania como coloca Sposati” (2005, p. 20, apud. Boscari, Silva, p.3).

A assistência social foi reconhecida como política pública, direito do cidadão e dever do Estado somente a partir da Constituição Federal de 1988. Juntamente com a política de saúde e previdência social, passou a compor o tripé da seguridade social brasileira.

“Após longo processo de luta, negociações e confrontos entre a sociedade civil organizada, agentes sociais, parlamentares, governo federal e profissionais, a política foi regulamentada. A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993” (Boscari, Silva, p. 5, 2015).

Em 1993, foi instituída a Lei Orgânica de Assistência Social, a LOAS, que vem regulamentar a Seção IV da Constituição Federal (1988), que trata da Assistência Social. Seu surgimento ocorre no período que está adentrando na organização política e econômica brasileira as propostas neoliberais. Conforme Silva:

“Ao mesmo tempo em que a Constituição brasileira e as legislações específicas referentes às políticas sociais ampliam o papel do Estado como responsável pela provisão dos direitos sociais, o modelo econômico vigente propõe um orçamento reduzido para a área social, fazendo com que as políticas se utilizem de mecanismos compensatórios mínimos. Ao contrário do que é proposto pela legislação, a universalização do acesso continua dando lugar aos “velhos” programas com caráter residual, emergencial e temporário” (SILVA, p. 90, 2014).

No palco de disputa pelo orçamento público, prioridades do governo e necessidades da população brasileira, adentram as medidas neoliberais que apregoam o mínimo de intervenção estatal para as políticas sociais. Essas medidas políticas e econômicas intensificam a contradição na proteção social. Ao longo da década de 1990, pouco se avançou quanto ao sancionamento da LOAS. Conforme Behring (2003), as políticas sociais, nesse período, não foram priorizadas, tendo diminuição de recursos para essas ações. Ou seja, o que foi instituído em Lei, não foi materializado em sua plenitude nas vidas dos cidadãos brasileiros.

A LOAS, que em sua redação coloca a organização da assistência social, seus princípios e diretrizes, está sustentada pela premissa de proteção social, que determina a Constituição Federal. Silva confirma:

“A afirmação do modelo de proteção social não contributivo remete a desafios que se iniciam pela responsabilização do Estado e de seus órgãos públicos quanto à gestão da política, baseando-se em princípios e valores éticos, como direitos, cidadania e dever do Estado, que rompam com a lógica assistencialista existente na sociedade brasileira e vinculem a Assistência Social com a ação estatal planejada, criando espaços de decisão democrática em representações da sociedade, em que o gestor público tenha uma implicação maior em suas ações e assume, em seu novo papel, a concepção de usuário como cidadão de direitos e não mais sujeito carente ou assistido” (SILVA, p. 93, 2014).

Adentramos a seguir na análise dos regramentos previstos na LOAS. Importante entender seu corpo de leis para fazermos a leitura da realidade proposta nessa dissertação, com o olhar voltado para os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos-MG.

1.2 A Lei Orgânica de Assistência Social: avanços e limites

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/1993 - LOAS) é a legislação que vem dar toda estrutura para a organização da política de Assistência Social, em seu Artigo 2º temos a seguinte redação:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
[...] Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e

promovendo a universalização dos direitos sociais” (BRASIL, 1993, cap. 2 online).

Analisando os objetivos que propõem a legislação, temos em primeiro lugar a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de riscos” (BRASIL, 2011). Assim, devemos analisar o que é proteção social, para poder então verificar se de fato correspondemos através da assistência social ao significado que essa terminologia representa na vida concreta da população.

Sobre proteção social, a pesquisadora em Serviço Social Sposati alude:

“[...] um conjunto de mecanismos de redistribuição de rendas que tem por missão beneficiar os menos protegidos pela eficácia do sistema econômico, ampliar o leque de possibilidades oferecidas aos indivíduos no curso de sua vida, favorecer a igualdade de chances, reduzir ou apagar as desigualdades ligadas a fatores negativos que reproduzem as potencialidades de certos indivíduos e, assim, contribuir para a realização do bem-estar individual e do bem-estar coletivo” (SPOSATI, p. 22, 2004, apud PERES, 2016).

O termo “proteção” tem significado de apoio, ajuda, socorro, abrigo. Logo podemos compreender que quando falamos de proteção social, preconizada em uma legislação federal, estamos falando do Estado prover essa segurança de apoio na esfera social diante das condições adversas que a vida em sociedade no sistema capitalista impõe a uma parte da população. Ainda em seu parágrafo único, é colocada a assistência social integrada às políticas setoriais, pois a desproteção social de um indivíduo, família ou comunidade é uma expressão da questão social que não se minimiza ou soluciona em uma única política pública, mas sim no esforço coletivo e articulado de várias políticas que vão garantir a proteção social, a dignidade, e o provimento dos mínimos sociais necessários para a população. Segundo Pereira (2008c, p. 16), mínimos sociais caracteriza “[...] recursos mínimos, destinados a pessoas incapazes de prover por meio de seu próprio trabalho a sua subsistência.”

Os indivíduos e famílias que necessitem da proteção social se encontram nessa situação fruto das expressões da questão social. O capitalismo em estágio avançado de desenvolvido organizacional, tecnológico e financeiro, torna-se uma estrutura complexa e ao mesmo tempo naturalizada e inquestionável no ideário dominante. Diante dessa complexidade da organização capitalista, não cabe acreditar que uma única política social seja capaz de garantir a proteção social

básica, que de fato vá atender a demanda dos indivíduos e famílias que necessitem da ação pública.

Mas, o reconhecimento de que é fundamental o acesso a um conjunto de direitos públicos para se obter a proteção social, não é motivo para descaracterizar a importância da Política de Assistência Social. Cabe o questionamento se de fato o que é preconizado na legislação e, principalmente, na sua materialização, execução e atendimento à população a que dela precise é de fato proteção, dentro da sua competência.

Será que o Estado brasileiro tem garantido essa proteção social? Via a Política de Assistência Social, tem dados as respostas adequadas para garantir os mínimos sociais? Ainda no parágrafo II da LOAS temos também como objetivo a “vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” (II, LEI 8.847/1993) e “a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais” (III, LEI 8.847/1993). Sobre a Vigilância Socioassistencial Peres define:

“Vigilância socioassistencial constitui-se na segunda função da política de Assistência Social e tem como responsabilidade produzir, sistematizar e analisar as informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre indivíduos e grupos familiares de um determinado território, bem como a cobertura e a qualidade dos serviços desenvolvidos pela rede socioassistencial local. Observa-se assim que se trata de importante instrumento de gestão, primordial para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social” (PERES, p.64, 2016).

Temos nesses termos os objetivos da Assistência Social. Compreender o que se espera na sua execução se torna essencial para analisar como está sendo a prática da materialização dessa política pública.

Posteriormente na LOAS, em seu artigo 3º, é determinado o que é considerado entidades e organizações da sociedade civil, que podem atuar na modalidade de atendimento que prestam serviços da proteção social básica e especial, modalidade de assessoramento e defesa e garantia de direitos.

A política de assistência social vem, portanto, em sua legislação abrir espaço para o terceiro setor atuar no provimento de serviços, programas, projetos e benefícios para a população. O terceiro setor, que não é uma instituição do setor público, e sim da iniciativa privada sem fins lucrativos, é uma realidade que surge

diante das demandas sociais que não são atendidas pelo poder público. Parte então da iniciativa de organização de grupos da sociedade que se dispõem em atender em alguma medida essas necessidades latentes. Esses grupos podem surgir a partir da ação caritativa das instituições religiosas, organização de grupos da sociedade e também de movimentos sociais, que lutam para a garantia e efetivação de respostas do poder público. Esses espaços ocupados pelo terceiro setor, é um reflexo da desproteção do Estado. De encontro com a forma de organização neoliberalista, temos o terceiro setor como estratégia de minimização da responsabilidade estatal nas demandas sociais. Em uma análise crítica reflexiva, o autor Carlos Montaña faz a seguinte contribuição sobre os movimentos sociais e ONGs na luta a oferta de serviços e direitos:

“[...], um papel político dos Movimentos Sociais, e particularmente das ONGs articuladas a eles: constituem-se em atores do desenvolvimento econômico, político e social, assumindo o caráter contraditório de um processo que serve aos interesses expansionistas do capital transnacional, mas que em alguma medida promove demandas e conquistas, ligadas a interesses populares (geralmente desarticulados ou segmentados). Nesse processo, eles tanto podem participar mais dócil e passivamente no desenvolvimento, como podem promover ações e pressões políticas que tendem a derivar em conquistas sobre direitos humanos, trabalhistas, sociais, civis ou políticos, e ao acesso de bens e serviços públicos” (MONTAÑO, p. 70, 2014).

O livro, *O Canto da Sereia: crítica à ideologia e aos projetos do “Terceiro Setor”*, organizado por Carlos Montaña (2014), no capítulo I de sua autoria, faz uma profunda investigação dos surgimento e do caráter político das ONGs, que de uma lado representa as demandas dos movimentos sociais, mas por outro serve para a perpetuação do modelo exploratório capitalista que, além de minimizar sua responsabilidade com as políticas públicas, fetichiza, fragmenta, naturaliza, ocultando a verdadeira situação da realidade concreta.

A Assistência Social tem um passado vinculado à ação de caridade, principalmente da igreja católica, que através de ações de benevolência, suprimiu dificuldades de famílias e indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica. Esse passado ainda se faz presente na identidade da assistência social por vários grupos, incluindo gestores públicos e a Elite Brasileira, que entendem as ações da política social como sendo de responsabilidade de setores privados, com caráter pontual fragmentado e assistencialista, sendo essa a perspectiva da Assistência Social para a ideologia neoliberal.

Passar para a iniciativa privada sem fins lucrativos serviços de responsabilidade estatal, protegendo ambos os atores (setor público e a entidade prestadora do serviço) pela jurisdição brasileira, é parte do projeto neoliberal. Não deixamos de reconhecer a importância dos serviços prestados pelas instituições do terceiro setor, que além de atender as demandas sociais emergentes, com pessoas comprometidas e dedicadas na prestação de serviços e exercem suas atividades com respeito, cuidado e excelência, são importantes atores de denúncias e manifestação da realidade das populações atendida e da desresponsabilização do Estado. A crítica feita é sobre a própria prática do Estado na oferta de direitos sociais, terceirizando os serviços para a iniciativa privada, com baixo financiamento e com uma série de problemas jurídico-institucionais que precarizam a prestação dos serviços públicos.

Corre-se o risco na prática de terceirização dos serviços, do uso político para manipular as entidades que são selecionadas para prestar os serviços, em troca de desvio de recursos ou favores políticos. O que fragiliza a prestação de serviço sério e de qualidade que deveria ser ofertado para a população.

Deve-se ressaltar que os recursos quase sempre insuficientes que o Poder Público transfere para as entidades manter os serviços, o que gera baixos salários para os trabalhadores que atuam nessas entidades, falta de suprimentos básicos e riscos de descontinuidade dos serviços. As entidades precisam usar de outras formas para a arrecadação de recursos, como campanhas comunitárias para atender uma demanda não atendida pelo o Poder Público. Isso gera uma série de precarização das relações de trabalho e afeta a oferta de serviços de qualidade. O Poder Público assume somente a função de abrir os editais de chamamento público, através da Lei 13.019/2014, fazer a seleção de propostas, firmar os convênios e depois analisar as prestações de contas e acompanhar a execução dos serviços. Porém, ele próprio se exime da responsabilidade de execução dos serviços, gerando para si menos trabalho, custos e responsabilidade, consequentemente, uma maior precarização dos provimentos dos serviços de responsabilidade pública.

Seguindo a LOAS, no ordenamento da política de assistência social, na Seção I que trata dos “Princípios” da assistência social temos a seguinte redação:

“Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão” (BRASIL, 1993, cap. II, online).

A partir dos termos descritos no art. 4º temos os princípios que regem a Assistência Social. Seja em qualquer legislação, plano, ação, serviço, programa, projeto e benefício da Assistência Social, esses princípios devem estar presentes, desde a gestão, conselhos e os trabalhadores da linha de frente no atendimento à população. No inciso I, é explícito que o atendimento às necessidades sociais são o foco da atuação da assistência social, diante da exigência da rentabilidade econômica. Importante princípio acima citado, tirando a centralidade da condição econômica, voltando o olhar para a necessidade social. Sabemos que na vivência familiar e comunitária, são múltiplas as expressões da questão social que os indivíduos e famílias são suscetíveis. O público alvo da política de assistência social, é aquele de “forma generalizada”, são os mais suscetíveis às expressões da questão social. O conceito questão social, que abarca toda uma dimensão das contradições da relação da produção e reprodução do capital com a classe que vende sua mão de obra, é utilizado no esforço conceitual de denominar essa vivência concreta, imposta pela dinâmica do capitalismo, das contradições, violações e desigualdades que a classe que vive do trabalho está submetida. Entre as muitas facetas que a questão social impõe a vida da classe trabalhadora, podemos destacar o desemprego, como muito bem enfatizado pela Dra. Josiane Soares Santos, autora do livro “Questão social: particularidades do Brasil” (SANTOS, 2012), que compõe a biblioteca básica do corpo teórico do Serviço Social. Ainda que os níveis de renda, seja pelo desemprego, subemprego ou insuficiente de renda para a manutenção da vida seja um grande motivador de busca pela assistência social, colocar como critério a exigência de comprovação de insuficiência de renda é desconsiderar toda uma realidade dinâmica, de um país em desenvolvimento. Reduzir a necessidade do público alvo da assistência social a exclusivamente a rentabilidade econômica, é descaracterizar a complexidade da vivência social, e as repercussões que a sociedade capitalista insere na dinâmica social.

Nos objetivos elencados no art. 2º da LOAS, está garantida a proteção “à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”, estando esses grupos etários vivendo situação de desproteção social relacionado ou não com a situação de renda. Essa abordagem, que tira o foco da exigência de rentabilidade, representa um avanço na elaboração da política social, para atender de forma mais completa as demandas da vida concreta.

No inciso II deste artigo, que trata da universalização dos direitos sociais e acesso às demais políticas públicas pelo destinatário da assistência social, temos a compreensão de que uma única ação pública não atende à totalidade das demandas sociais. Aqui cabe o trabalho em rede com outras políticas públicas, órgãos governamentais, serviços e direitos. A correta orientação aos usuários sobre seus direitos e deveres e encaminhamentos. A assistência social sozinha não é capaz de assegurar toda a seguridade social, sendo somente parte da resposta que o Estado se propõe a ofertar.

No inciso III, vai enfatizar a vedação de qualquer comprovação vexatória de necessidade. Ainda que pareça básico, é uma conquista e se faz relevante estar descrito na lei. Isso, pelo passado histórico que somente os miseráveis deveriam ser atendidos por políticas sociais. Políticas essas que vêm tentando responder às necessidades humanas, mas sempre mantendo os interesses do sistema capitalista. E em tempos neoliberais, essas respostas chegam mais fragmentadas e descontínuas.

Temos no inciso IV, o princípio do atendimento sem discriminação e equivalência às populações urbanas e rurais. Sobre discriminação atentamos que a população que utiliza a assistência social, são em uma grande proporção à população que é discriminada, seja pela sua raça, crença religiosa, orientação sexual, gênero, e classe social. A cartilha SUAS sem racismo anuncia:

“Indicadores e pesquisas apontam que o público majoritário atendido pela assistência social é constituído por mulheres negras (IPEA, 2011 e Boletim “Mulheres no SUAS” /2018 produzido pelo Departamento de Gestão do SUAS/SNAS). Entre as quase 14 milhões de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), mais de 90% dos responsáveis familiares são mulheres e 75%, entre elas, são mulheres negras” (CadÚnico, abril de 2018). (BRASIL, 2018, p.08).

Não podemos desassociar a história brasileira na formulação de políticas públicas, com o contexto socioeconômico, o qual temos séculos de escravidão dos

povos traficados do continente africano e, mesmo após a abolição da escravidão, o Estado brasileiro não institui medidas concretas de reparação a essas populações. Temos, portanto, dentro da classe trabalhadora, aquele contingente que está à margem da sociedade e, que em sua grande maioria é de pessoas negras. Conforme dados do IBGE, os negros representam 76% dos mais pobres do país (IBGE, 2014, apud. Carmo, 2017, online). O fato da população em situação de pobreza e extrema pobreza no país ser majoritariamente composta pela população negra, está posta, não somente, mas com o fator inegável do racismo que é perpetuado há gerações, pelo Estado, instituições e pela própria cultura do país, que nega esse movimento, mas o reproduz. Isso se desdobra nas políticas públicas. Em uma análise mais profunda, vemos que por mais que o público majoritário da assistência social seja composto pela população negra, não temos serviços, programas, projetos e benefícios que representam uma reparação histórica para essa população.

Temos o princípio de acesso ao atendimento sem discriminação de qualquer natureza. Há também a equivalência às populações urbanas e rurais. Outro fato instigante e complexo, considerando a dificuldade de garantir o acesso ao atendimento das populações urbanas, que vivem em um aglomerado populacional, será que estamos conseguindo ofertar de forma igualitária o atendimento para as populações rurais? O recorte territorial escolhido por essa pesquisa, os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG são locais que possuem uma grande parte da população vivendo em áreas rurais, será que dentro desse contingente, essas populações têm equivalência no atendimento? São questionamentos importantes, para entendermos se a sua materialização na realidade concreta alcança esses preceitos da legislação, que é de extrema importância.

Como último princípio, temos a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos, suas formas de concessão e os recursos disponibilizados pelo Poder Público. Devemos refletir, portanto, se nos 30 anos da LOAS temos conseguido seguir esse princípio. É inegável a expansão territorial da assistência social após a implantação do SUAS por todo o território brasileiro, além do fortalecimento das legislações, resoluções e normativas. O alcance da implantação de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e seu instrumento de inserção, que é o Cadastro Único. A ampliação do Benefício de Prestação

Continuada, e os serviços que a população acessa, seja da proteção social básica e especial. Todas essas ações reverberam para a população ganhos sociais importantes. E não pode se esgotar a isso. Precisamos ainda aperfeiçoar e melhorar o que já foi conquistado e avançar enquanto política pública. A ampla divulgação ocorrendo de forma clara, desmistificando o assistencialismo que persegue a política de assistência social, temos de um lado a possibilidade de atendimento universalizado para aqueles que dela precisam e de outro a ampliação de movimentos para fortalecimento e ampliação da ação pública. Incluindo-se a divulgação dos recursos advindos dos Poderes Públicos que se apresentam insuficientes, como veremos à frente.

Referente a LOAS iremos adentrar somente mais nas diretrizes, conforme Seção II:

“Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, e comando único das ações em cada esfera do governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia de responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera do governo” (BRASIL, 1993, cap. II, online).

Essas diretrizes são basilares na condução da política de assistência social, em todo território nacional, além de avanço na sua forma de organização e execução. No inciso I, é instituída a descentralização político-administrativa, para todos os entes federados, Municípios, Distrito Federal, Estados e a União. Todos com responsabilidades e com comando único para a assistência social. Isso significa que em cada município, Estado, o Distrito Federal e no governo federal deve ter um corpo responsável pela assistência social, com determinada responsabilidade político-administrativa. A concretização da política pública ocorre nos municípios, e é nesse local que as pessoas vão recorrer para ter suas demandas atendidas. Não cabem, portanto, somente à gestão municipal, a organização e o provimento da ação pública. Os outros entes governamentais possuem responsabilidades similares.

Inserir a participação da população na formulação de políticas públicas e controles de ações, conforme o inciso II, representa ganho social. Essas

representações se dão através dos Conselhos de Direito, que é exigido que cada ente federativo possua. Foi, portanto, instituído o Conselho Nacional de Assistência Social, os Conselhos Estaduais de Assistência Social e os Conselhos Municipais de Assistência Social. Esses conselhos são compostos de forma paritária entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais, estabelecidos através de leis, com rotatividade dos mandatos dos membros, e atuam no controle social, fiscalização, proposições, deliberações, apreciações, entre outras atividades estabelecidas na lei de sua criação.

São também realizadas conferências periodicamente, em todas as instâncias federativas, organizadas pelos conselhos de assistência social e pela gestão pública, com participação da sociedade civil, com deliberações para o município, estado e União. São instrumentos de participação social, previstos na Lei, que representam um avanço na execução da política pública.

E temos no inciso III, a primazia do Estado na condução da assistência social em cada esfera do Governo. Temos aqui a incumbência da responsabilidade do Poder Público conduzir a assistência social, ainda que seus serviços sejam prestados por entidades do terceiro setor, ou seja, pelas unidades referenciadas. É a gestão pública que vai organizar a execução dos serviços no território, é desse órgão que devemos cobrar providências e a execução de um serviço de qualidade. O Estado é responsável pela operacionalização da assistência social, uma seguridade social de caráter não contributivo, que surge fruto das necessidades latentes da população brasileira e da pressão popular para que fossem ofertadas respostas que de fato atendessem a essas demandas.

Essa revisão da legislação é importante para aprendermos o que foi conquistado para a assistência social bem como a compreensão das suas fragilidades.

Até aqui, sobre a LOAS, vimos os objetivos, princípios e diretrizes, com um olhar crítico resgatando um pouco da história que fundamenta cada inciso que foi colocado na Lei. Ter essa compreensão é dar uma base para podermos avançar na pesquisa quanto à efetivação da assistência social nos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos-MG.

O avançar da LOAS vai detalhar a gestão descentralizada e participativa, consolidando o SUAS e o cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos. Além disso, vai tratar da definição da Proteção Social Básica e Especial,

está dividida entre média e alta complexidade, tratar da definição de CRAS e CREAS, instituindo que essas unidades devem ser geridas pelo Poder Público. Todo conteúdo da LOAS é de extrema importância para o entendimento da Política de Assistência Social no Brasil. Essa legislação comporta toda a estruturação básica. Nela ainda temos o que é de responsabilidade de cada ente federativo, instituição do Cadastro único, regulamentação do Benefício de Prestação Continuada, instituição e competência do CNAS, benefícios eventuais, o que são os serviços, os programas, e trata também do financiamento, totalizando 42 artigos que vai regulamentar a assistência social no Brasil.

CAPÍTULO 2

UNIVERSO DA PESQUISA

2.1 O território da microrregião de Passos/MG

A presente pesquisa tem como recorte territorial a microrregião de Passos/MG, com foco na materialização da assistência social nos municípios de pequeno porte I.

A microrregião de Passos fica localizada na região sul/sudoeste do estado de Minas Gerais, e é composta por 30 municípios, conforme demonstra o mapa abaixo:

Mapa 1 - Região administrativa da Regional de Passos/MG

MAPA DE ABRANGÊNCIA DA SEDESE - DR PASSOS

Diretoria Regional de Passos - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Fonte: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Passos-MG, 2021

Do total de municípios que compõe essa região administrativa de Minas Gerais, Passos é o único considerado município de porte grande, sendo a sede e referência dessa região, São Sebastião do Paraíso é considerada município de médio porte e os municípios de Carmo do Rio Claro, Monte Santo de Minas e Piumhi são municípios de pequeno porte II. O restante dos 25 municípios é classificado como pequeno porte I.

Essa divisão de portes dos municípios está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), que traz essa definição da organização da gestão do SUAS, conforme a imagem abaixo:

Imagem 1: Classificação dos municípios pelo porte populacional segundo a PNAS/2004

PORTE POPULACIONAL	
1. Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)	
2. Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 hab.)	
3. Médio Porte (de 50.001 a 100.000 hab.)	
4. Grande Porte (de 100.001 a 900.000 hab.)	
5. Metrôpoles (mais de 900.000 hab.)	

Fonte: SUAS 10 Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectiva, Brasil, p. 19, 2015

O documento SUAS 10 Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectivas (BRASIL, 2015), nos traz a seguinte reflexão da divisão de porte de município por quantidade de habitantes:

“De certa forma foi banalizada a noção de porte de município. Para alguns gestores, ser de pequeno porte, é quase uma censura, pois parece significar viver a definição mecânica ou burocrática, quanto ao que cabe, ou não cabe de atenções em um município de pequeno porte sem levar em conta o que a realidade demanda de atenções socioassistenciais de proteção social” (BRASIL, p. 19, 2015).

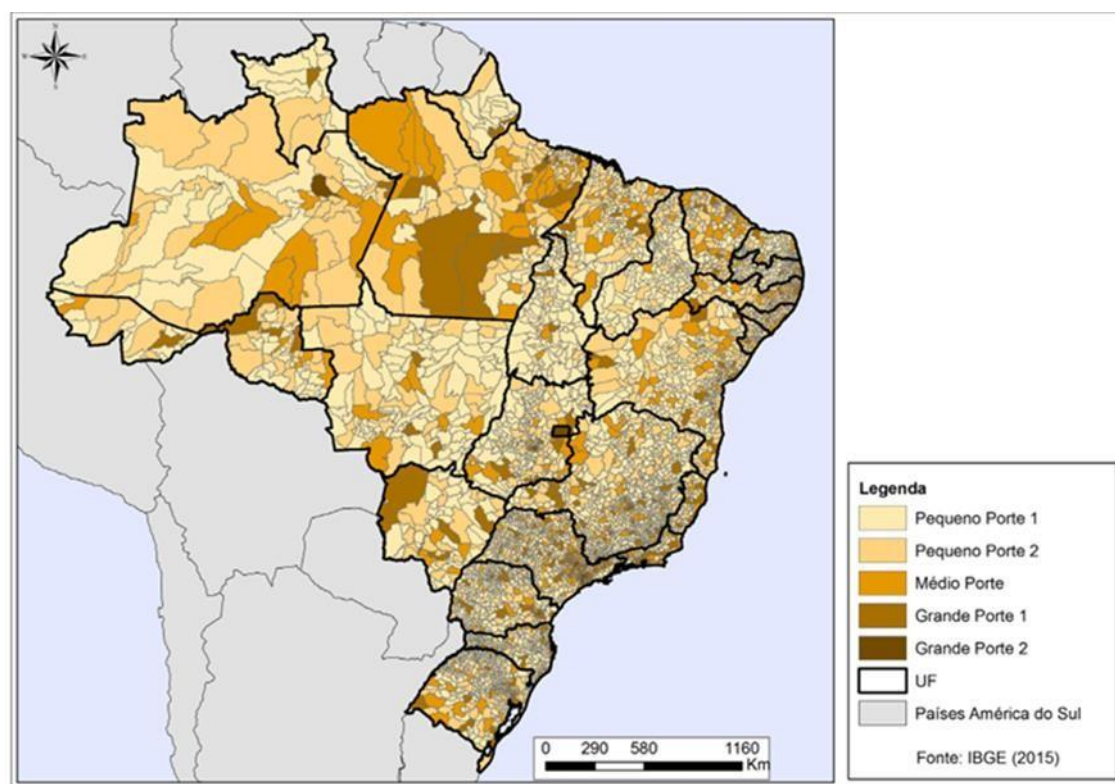
Essa realidade se coloca presente no território mineiro da pesquisa. Trata-se de uma região importante do estado de Minas Gerais, que segue a tendência da divisão territorial brasileira de ser composto majoritariamente por municípios de pequeno porte I e II. A forma a qual a gestão de assistência social está organizada, utilizando-se da divisão por quantidade de habitantes, deixa lacunas importantes na proteção social. Visto que as demandas atendidas pela assistência social, a citar-se a vulnerabilidade social e econômica, o isolamento, a violação de direitos básicos da subsistência humana ocorre nas relações sociais independente do quantitativo de população de um determinado território. Um local possuir alta densidade

demográfica e/ou com grande quantidade de habitantes pode ser fator que agudiza as violações de direitos, mas não representa necessariamente maior necessidade da intervenção da política pública, é necessário avaliar as particularidades locais.

O Brasil possui em seu território majoritariamente municípios de pequeno porte I e II, conforme podemos observar na figura abaixo:

Mapa 2 - Distribuição dos municípios brasileiros por porte populacional.

Estimativa populacional de 2015. IBGE. Brasil 2015



Fonte: SUAS 10 Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectiva, Brasil, p. 20, 2015

Sobre essa divisão temos a seguinte reflexão:

“Quando a fixação de portes em 2004 ocorreu uma desagregação com as pequenas cidades: elas compuseram dois grupos, sendo um denominado Pequeno Porte I abrangendo aquelas cidades até 20 mil habitantes, e outro, o Pequeno Porte II que distinguiu as pequenas cidades entre 20 a 50 mil habitantes. Ocorre que nessas duas categorias estão 88% das cidades brasileiras. Isto significa que no intervalo entre 20 mil e 50 mil expressões de agregação populacional estão contidas” (BRASIL, p.20, 2015).

Considerando que a maioria dos municípios brasileiros são classificados de pequeno porte, optamos por direcionar o olhar para esse grupo de municípios de

pequeno porte I, que possui em seu território até 20 mil habitantes e fazer o recorte territorial para a microrregião de Passos/MG, que é composta majoritariamente por essas cidades.

Abaixo segue a imagem com a população dos municípios da microrregião de Passos/MG, contendo o porte do município, quantidade de habitantes, a quantidade de habitantes que compõem a população rural, o IDH e a distância até Passos/MG, que é a sede administrativa da região:

Tabela 1: Relação de municípios da área de abrangência da Regional de Passos/MG

(continua)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ABRANGÊNCIA REGIONAL

Município	Dados Populacionais				Distância até a sede da Sede Regional (km)
	Porte (conforme população IBGE 2010)	População (IBGE 2010)	População Rural (IBGE 2010)	IDHM/2010-Índice de desenvolvimento humano Municipal	
Alpinópolis	Pequeno I	18.488	3.498	0,725	44,4
Alterosa	Pequeno I	13.717	3.715	0,668	109,2
Bom Jesus da Penha	Pequeno I	3.887	1.062	0,735	44,6
Capetinga	Pequeno I	7.089	1.170	0,675	62,5
Capitólio	Pequeno I	8.183	1.681	0,71	76,1
Carmo do Rio Claro	Pequeno II	20.426	6.064	0,733	77,4
Cássia	Pequeno I	17.412	3.191	0,704	46,4
Claraval	Pequeno I	4.542	2.012	0,698	102,9
Conceição da Aparecida	Pequeno I	9.820	3.621	0,691	93,7
Delfinópolis	Pequeno I	6.830	1.984	0,74	78,4
Doresópolis	Pequeno I	1.440	308	0,692	119,5
Fortaleza de Minas	Pequeno I	4.098	1.148	0,67	21,5
Guapé	Pequeno I	13.872	6.698	0,679	139,0
Ibiraci	Pequeno I	12.176	3.968	0,706	79,2
Ilícinea	Pequeno I	11.488	2.392	0,68	110,9

Fonte: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Passos-MG, 2021

Tabela 1: Relação de municípios da área de abrangência da Regional de Passos/MG

(conclusão)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ABRANGÊNCIA REGIONAL

Município	Dados Populacionais				Distância até a sede da Sedese Regional (km)
	Porte (conforme população IBGE 2010)	População (IBGE 2010)	População Rural (IBGE 2010)	IDHM/2010-Índice de desenvolvimento humano Municipal	
Itamogi	Pequeno I	10.349	2590	0,674	78,8
Itaú de Minas	Pequeno I	14.945	383	0,776	16,1
Jacuí	Pequeno I	7.502	2932	0,668	46,5
Monte Santo de Minas	Pequeno II	21.234	4811	0,71	86,2
Nova Resende	Pequeno I	15.374	6516	0,671	63,8
Passos	Grande	106.290	5448	0,756	0
Piumhi	Pequeno II	31.883	3319	0,737	92,5
Pratápolis	Pequeno I	8.807	1014	0,729	32,2
São João Batista do Glória	Pequeno I	6.887	1280	0,724	16,1
São José da Barra	Pequeno I	6.778	1884	0,739	34,9
São Pedro da União	Pequeno I	5.040	2259	0,674	64,0
São Roque de Minas	Pequeno I	6.686	2464	0,672	172,6
São Sebastião do Paraíso	Médio	64.980	5027	0,722	50,3
São Tomás de Aquino	Pequeno I	7.093	1571	0,7	76,2
Vargem Bonita	Pequeno I	2.163	1021	0,696	149,7

Fonte: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Passos-MG, 2021

Nas imagens acima consta a coluna de população rural, pois trata-se de uma região que possui uma expressiva quantidade de habitantes nas áreas rurais. Observamos que alguns municípios, como Claraval, Guapé, São Pedro da União e Vargem Bonita possuem quase a metade da sua população habitando a região rural.

Observamos que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios da microrregião de Passos/MG se diversifica, mas todos se encontram no recorte de 0,5 a 0,799, que representa um desenvolvimento médio. O município de Alterosa e Jacuí são os que possuem o menor IDH (ambos 0,668) e Itaú de Minas possui o maior IDH da região (0,776).

O estado de Minas Gerais criou no ano de 2007 a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (SEDESE) por meio da Lei Delegada nº 120, 2007. Em suas atribuições temos: “planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população” (MINAS GERAIS, 2007, apud. Farias e Eiras, p. 07, 2019). Atualmente o Estado de Minas Gerais conta com 22 Diretorias Regional da Sedese, sendo nosso foco de

pesquisa a área de abrangência da Regional de Passos/MG. Atualmente as Diretorias Regionais são regidas pelo Decreto 48.660/2023.

Conforme o Art. 3 do decreto supracitado, a SEDESE possui em sua estrutura orgânica as seguintes subsecretarias: Subsecretaria de Planejamento e Gestão; Subsecretaria de Assistência Social; Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda; Subsecretaria de Direitos Humanos; Subsecretaria de Esportes; Subsecretaria de Política de Habitação e Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres. Em sua estrutura estratégica possui também as áreas de Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Estratégica, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Segurança Alimentar, Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação e Núcleo Estratégico de Articulação Institucional e Apoio aos Órgãos Colegiados.

A Diretoria Regional de Passos/MG possui uma equipe atuante no que tange a Política de Assistência Social, prestando apoio técnico, assessoria, promovendo encontros e capacitações para os gestores da assistência social dos municípios da sua área de abrangência.

2.2 Dados dos Plano Estadual de Assistência Social Minas Gerais 2020-2023

Conforme o Art. 30 da LOAS, para haver o cofinanciamento entre os entes federativos, é necessária a constituição de Conselho de Assistência Social, Plano de Assistência Social e Fundo de Assistência Social. O estado de Minas Gerais possui três requisitos. Ao avaliarmos o Plano Estadual de Assistência Social em vigência (2020-2023), temos os seguintes dados referentes ao território da área de abrangência de Passos.

No setor econômico, a regional de Passos/MG classifica-se em 14º no comparativo do PIB do estado de Minas Gerais em relação às outras regionais. Seus números são apresentados na imagem abaixo:

Tabela 2: Valor adicionado bruto – PIB municipal 2016

Regional SEDESE	Valor adicionado bruto da Agropecuária (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Indústria (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto dos Serviços - sem Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto total da Regional (valor em 1 000 R\$)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Passos	1.957.290	19,4	1.893.381	19	4.339.258	43	1.921.753	19	10.111.682

Fonte: Regional SEDESE, Minas Gerais, 2016

Observamos que o setor de serviços é a principal atividade econômica da região, seguido pela agropecuária, administração pública e por último a industrial.

O Plano Estadual identifica que na regional de Passos, a partir de dados extraídos do Cadastro Único, é composto majoritariamente por pessoas que se declaram brancas (66%), seguidas de pardas (26%) e negras (8%).

Referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Plano Estadual coloca que na regional de Passos, a partir de dados do MCID/ SNAS/ RMA - Referência 09/2019, possui 3.666 de pessoas idosas que recebem o benefício e 7.227 pessoas com deficiência beneficiária do BPC. Pontuamos que os dados da regional de Passos que consta no Plano Estadual são referentes a todos os municípios da sua área de abrangência, não estando os dados somente dos municípios de pequeno porte I. Os demais índices identificados no Plano Estadual no que tange a regional de Passos/MG são tratadas no próximo capítulo dessa pesquisa.

O Plano Estadual de Assistência Social estabelece metas para serem cumpridas no período de sua vigência (2019-2023), que são: Educação Permanente do SUAS; Vigilância e Gestão do SUAS; Financiamento do SUAS; Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Observamos de forma superficial que são temáticas necessárias para serem tratadas e aprimoradas no âmbito do SUAS. Entretanto, esse período foi marcado pela pandemia do vírus Covid-19, que adentrou na realidade brasileira representando uma crise sanitária sem precedentes, e exigindo do SUAS medidas e respostas para atender a população em sua área de competência. O que concomitantemente exigiu das gestões de todos os entes

federativos, União, Estados e Municípios, medidas emergenciais para atender as demandas que o contexto da pandemia do coronavírus provocou. Não iremos aprofundar no impacto da pandemia e das ações que foram realizadas pela assistência social. Citamos essa realidade que o Brasil e o mundo atravessaram, considerando que houve repercussões imensuráveis que reverberam na realidade do SUAS em todas as instâncias de gestão.

A seguir iremos adentrar nos dados concretos do SUAS, na realidade dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG.

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS DA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I DA MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG.

3.1 A gestão e os sistemas de informações do SUAS

A Política de Assistência Social exige das gestões municipais o preenchimento de sistemas virtuais, a citar-se o Censo SUAS, o Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS), SUASWEB, Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Registro Mensal de Atendimento (RMA), Demonstrativo Sintético Financeiro e Plano de Ação. Esses sistemas têm a função de sistematizar o planejamento da execução da política, apresentar os resultados alcançados, prestação de contas e informar a situação/estrutura da assistência social.

As informações inseridas nesses sistemas geram uma série de dados de acesso público, que traz uma dimensão de como está sendo operacionalizada a Política de Assistência Social nos territórios.

O CADSUAS apresenta os dados das equipes que atuam no desenvolvimento dos serviços do SUAS, podemos a partir de seus dados analisar se os trabalhadores do SUAS estão de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2011), se os vínculos trabalhistas são advindos de concursos públicos ou outras práticas de contratação, como cargo comissionado, terceirização, contratos temporários, o que vai contra a conduta correta do setor público.

O RMA (Registro Mensal de Atendimento) é preenchido com os dados quantitativos de ações e atendimentos realizados pelos equipamentos públicos do SUAS. A exemplo do preenchimento do RMA do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), são inseridas no sistema informações de quantidade de famílias acompanhadas, benefícios eventuais entregues, encaminhamentos, visitas técnicas, ações comunitárias, entre outras informações importantes para apreender o impacto do serviço prestado. O SISC também é um sistema de registro de dados sobre participação, mas exclusivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, donde são digitalizada as informações de cada participante, com dados de qual grupo e faixa etária participa, inserido seu número de seu NIS (Número de Identificação Social), que é gerado pelo Cadastro Único. Através de seu preenchimento, é possível verificar se a meta de atendimento pactuado está sendo cumprida para esse serviço, e a partir desses dados é feita a transferência de

recursos financeiros para o município. O SISC é preenchido trimestralmente e o RMA é mensalmente.

O CENSO SUAS é um formulário virtual preenchido anualmente pelas gestões municipais. Nessa plataforma virtual é apresentado um panorama geral do contexto que o SUAS está sendo desenvolvido. No questionário eletrônico monitora-se desde o perfil das estruturas físicas dos equipamentos do SUAS, aos recursos humanos, público atendido e os serviços prestados.

O Demonstrativo Sintético Financeiro tem a função de “registro de Prestações de Contas e submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos” (BRASIL, 2020)

O Plano de Ação é elaborado pela gestão municipal, caracteriza-se como instrumento de planejamento e previsão da execução dos serviços. Este, vai validar a transferência de recursos do cofinanciamento federal.

A maioria dos resultados e/ou dados desses sistemas são de domínio público. Assim, utilizamos nesse estudo os resultados apresentados nesses preenchimentos para balizar a busca de respostas para o questionamento da materialização da Política de Assistência Social nos municípios de pequeno porte I da Microrregião de Passos, no interior do estado de Minas Gerais.

A partir das informações coletadas nos bancos de dados disponibilizados pelo Governo Federal, foram construídas várias tabelas que serão analisadas e interpretadas cientificamente, a partir do compromisso ético-político da atuação do serviço social e a partir da proposta que fundamenta a Política de Assistência Social na Constituição Federal Brasileira.

3.2 Dados coletados no CADSUAS

3.2.1 Organização dos CRAS

No Estado de Minas Gerais temos o SUAS presente em todos os 853 municípios. Isso representa que em todas as cidades temos uma gestão responsável pela execução da assistência social e a presença de pelo menos uma unidade do CRAS no território. Logo, a microrregião de Passo/MG, que comporta 25 municípios de pequeno Porte I possui, em todos os municípios um órgão gestor da assistência social e ao menos 1 CRAS em seu território.

Através do CADSUAS, preenchidos pela gestão da assistência social desses municípios, temos acesso ao quantitativo de trabalhadores em cada serviço e/ou equipamento da assistência social. Como dito anteriormente, todos os municípios possuem ao menos 1 CRAS em seu território. O CRAS, que é um equipamento governamental, é “destinado à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais” (BRASIL, 2011). Na cartilha de orientações técnicas do CRAS elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), temos também a seguinte definição:

“[...] uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS” (BRASIL, p. 12, 2009).

A existência do CRAS representa o mínimo que o município deve ofertar à população na assistência social, ao mesmo tempo que representa toda uma organização fundamental para que a assistência social atenda à população do território, com qualidade, apreensão da realidade local e desenvolvimento de ações que atendam sua demanda. Representa a descentralização e territorialização da política social, possibilitando a participação popular, a aproximação com as lideranças locais, com os movimentos sociais do território e é a porta de entrada da assistência social.

O CRAS precisa possuir uma estrutura mínima para atendimento da população que resguarde sua privacidade e deve possuir espaços para atividades comunitárias, abordagens com grupos e ações comunitárias.

Para o desenvolvimento das atividades do CRAS é fundamental a composição de uma equipe técnica mínima. Sobre as equipes de referências que prestam os serviços, programas e benefícios da assistência social, temos a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do SUAS (BRASIL, 2012), documento que vai instituir as equipes mínimas de profissionais que os equipamentos e/ou serviços da assistência social devem possuir. A normatização declara:

“O PAIF é o serviço que deve ser prestado exclusivamente pela equipe de referência do CRAS. Nas situações em que o CRAS não tenha recursos físicos ou de pessoal, os outros dois serviços podem ser prestados por entidades de assistência social, desde que sejam referenciados aos CRAS. Isso significa que o CRAS e as entidades devem ter uma atuação conjunta e articulada, alinhadas às diretrizes do SUAS, para atender com qualidade as necessidades de proteção das famílias (e de cada um dos seus membros) que vivem no seu território de abrangência” (BRASIL, p. 31, 2012).

Os outros dois serviços citados no trecho acima referem -se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básico nos Domicílios para Pessoas com Deficiência e Idosos. São esses os serviços que compõem a Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2013).

Para o desenvolvimento desse serviço no CRAS, o equipamento deve ter no mínimo os seguintes trabalhadores:

Imagem 2 – Equipe técnica mínima do CRAS

CRAS		
Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: NOB-RH/SUAS: Anotada e comentada, p. 31, 2009

Retornando ao objetivo do presente estudo, da apreensão da Política de Assistência Social nos municípios de pequeno porte I, devemos, portanto, analisar se as equipes dos municípios da microrregião de Passos atenderam essa normatização. Além do corpo técnico mínimo, todo CRAS, independente do porte do município deve ter em sua equipe um coordenador com o seguinte perfil: “ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e

gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (BRASIL, p. 31, 2012).

A equipe técnica de referência do CRAS deve ser composta por no mínimo 1 assistente social e, preferencialmente, 1 psicólogo(a) e dois técnicos de nível médio, além de um(a) coordenador(a). A NOB-RH/SUAS possui entre suas diretrizes:

“De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB/SUAS, compete a cada uma delas contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente” (BRASIL, p.17, 2012).

As equipes técnicas da assistência social devem ter a contratação por meio de concursos públicos, garantindo que esses profissionais tenham segurança de carreira pública e rompendo a com a fragilização de vínculos trabalhistas e, concomitantemente, evitando as descontinuidades dos serviços, proporcionando condições para um trabalho planejado de curto, médio e longo prazo, além de evitar um ambiente de trabalho com situações de assédio moral e instrumento de politicagem por atores dos poderes executivo e legislativo. Ainda é previsto na NOB-RH/SUAS o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS. Temos ainda como diretriz:

“8. A gestão do trabalho no âmbito do SUAS deve também: - garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização,
- garantir a educação permanente dos trabalhadores,
- realizar planejamento estratégico,
- garantir a gestão participativa com controle social,
- integrar e alimentar o sistema de informação” (BRASIL, p.18, 2012).

Na NOB-RH/SUAS é prevista a elaboração de uma Política Nacional de Capacitação, tema que foi pauta de conferências da assistência social, pois trata-se de uma ação importante para o aperfeiçoamento do SUAS. Posteriormente foi elaborada a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, PNEP/SUAS (2013).

A forma pela qual o CRAS oferta e organiza os serviços, indica uma centralidade na mão de obra do trabalhador. Quando a política de assistência social coloca o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como serviço

que todo CRAS deve desenvolver, devemos observar, qual a forma que esses serviços vão se desenvolver. Pois um serviço que é a Proteção e Atendimento Integral a Família, precisa de instrumentos e instrumentalidade para não ser uma ação esvaziada. E quando olhamos quais recursos os profissionais dispõem, observamos que se trata muito mais de sua habilidade técnica operativa do que recursos que a assistência social e/ou políticas públicas tem a oferecer. Cada indivíduo ou família que busca atendimento tem uma demanda específica, com uma história de vida particular, com vivências e relações sociais diversas. Diante das realidades concretas da vida das pessoas, o profissional tem centralidade para o desenvolvimento de ações e oferecer as respostas que o esperam que o Poder Público ofereça.

O profissional do SUAS deve ser o agente que atua para a garantia de direitos. Isso requer ainda muitas indagações. Qual o financiamento para essas ações? Qual suporte que o profissional possui para as demandas apresentadas?

Considerando a intervenção que o profissional do SUAS realiza na história de vida dos seus usuários, temos na normatização que a composição da equipe deve possuir pelo menos 1 assistente social e 1 psicólogo. São profissionais que possuem formação profissional com competências e habilidades, além de formação ético-política para o atendimento às demandas apresentadas pelo público alvo da assistência social.

Os dados extraídos dos municípios de pequeno porte da microrregião de Passos/MG temos a seguinte situação:

**Tabela 3 – Equipe Técnica do CRAS dos Municípios De Pequeno Porte I
Da Microrregião de Passos/MG.**

(continua)

Município	Coord.	Técnico niv. Sup.		Técnico niv. Médio			Cadas- Trador	Total	Concur- Sados
		Assistente social	Outros	Médio/ Educ. social/ Apoio Adm.	Serviços gerais	Prestador de serviços/ outros			
Alpinópolis	1	2	1	1	1	4	0	11	5
Alterosa	1	2	3	2	2	6	1	17	6
Bom Jesus da Penha	1	1	1	0	1	3	0	7	1

(continua)

Município	Coord.	Técnico niv. Sup.		Técnico niv. Médio			Cadas- Trador	Total	Concur- sados
		Assistente social	Outros	Médio/ Educ. social/ Apoio Adm.	Serviços gerais	Prestador de serviços/ outros			
Capetinga	1	1	2	1	1	0	0	6	1
Capitólio	1	1	1	1	1	0	2	7	0
Cassia	2	1	1	0	1	0	0	5	1
Claraval	1	0	2	2	1	3	0	9	3
Conceição da Aparecida	0	1	1	2	1	0	1	6	6
Delfinópolis	2	1	1	0	1	1	1	6	1
Doresópolis	1	0	0	1	1	1	0	5	2
Fortaleza de Minas	1	1	1	0	0	0	1	4	0
Guapé	1	1	2	5	1	0	1	11	4
Ibiraci	1	2	0	1	2	2	2	11	5
Ilicinea	1	1	1	4	2	0	1	10	6
Itamogi	0	2	2	11	1	0	2	18	5
Itaú de Minas	1	3	1	2	1	0	3	9	6
Jacuí	1	1	1	2	2	0	1	14	4
Nova Resende	0	2	1	3	1	1	2	8	6
Pratápolis	1	2	1	2	1	2	2	14	7
São João B. do Glória	1	1	1	2	0	0	1	5	2
São Jose da Barra	1	1	1	3	0	0	0	6	2
São Pedro da União	1	1	1	2	1	0	1	6	4
São Roque de Minas	0	2	2	5	3	0	2	13	5

Município	Coord.	Técnico niv. Sup.		Técnico niv. Médio			Cadastrador	(conclusão)	
								Total	Concur-sados
		Assistente social	Outros	Médio/ Educ. social/ Apoio Adm.	Serviços gerais	Prestador de serviços/ outros			
São Tomás de Aquino	0	2	2	1	1	1	2	7	3
Vargem Bonita	1	3	1	4	1	0	1	11	8

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do CADSUAS julho/2023.

Cada município de pequeno porte I da microrregião de Passos tem apenas 1 unidade de CRAS em seu território. Todos estão representados na tabela acima. As informações para a construção dessa tabela foram extraídas do CADSUAS, que possui acesso público. Houve dificuldade para organizar esses dados, pois alguns municípios não retiram dos seus quadros de servidores aqueles que não fazem mais parte do serviço, o que dificulta a compreensão de qual é a atual equipe que está atuando no equipamento público. Outra dificuldade foi a forma que são colocados alguns cargos, ficando vago o entendimento de qual é sua função. Exemplo, são os cargos descritos como “outros”. Esse termo pode ter uma gama de possibilidades desse profissional na prestação dos serviços do CRAS. Referente aos municípios que colocam que possuem na equipe o “prestador de serviço” podemos entender que se trata de profissionais autônomos que são contratados para a execução de um determinado serviço específico através de processos de licitação ou similar. Por terceirizado, o que podemos apreender é que se trata de trabalhador prestador de serviços ou advindo de outra forma de contratação ou de outro setor público. Destacamos que não ficam claros os vínculos institucionais e qual a função exercida por alguns trabalhadores informados no CADSUAS. Outra questão a ser pontuada é referente aos técnicos de nível médio, conforme a cartilha “Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social” (2009), esse deverá possuir dois perfis, sendo o primeiro relacionado à área administrativa e o segundo relacionado ao ser agente social, atuando recepcionando e/ou orientando a população usuária, e apoiando aos técnicos de nível superior com os trabalhos em grupos e similares. Ou seja, o cargo de técnico de nível médio pode ser similar ou se confundir com as

funções de apoio administrativo ou de educadores sociais informados pelos gestores no CADSUAS.

Para o esclarecimento de todos os trabalhadores e suas funções e vínculos institucionais, a pesquisa de campo teria condições de detalhar melhor esses dados, porém considerando a quantidade de municípios, não tivemos condições de fazer as entrevistas individuais com todos os gestores. Deve-se pontuar que esses dados foram extraídos em julho de 2023, e sofrem variações conforme a sua atualização por parte dos gestores locais, trata-se, portanto, de dados com recorte temporal.

Feitas essas observações, vamos prosseguir com a análise dos dados da tabela, ora formulados. Como já afirmado, esses profissionais compõem as equipes dos CRAS desses municípios, sendo que muitos representam o único órgão da assistência social pública do município. Como por exemplo nos municípios de Doresópolis, Fortaleza de Minas e Vargem Bonita, existe um único equipamento da assistência social no território, o que significa que esses trabalhadores possuem a responsabilidade de desenvolver toda a política de assistência social do município.

Podemos observar que muitos municípios não possuem a equipe mínima que a NOB/RH-SUAS determina para o CRAS. Os municípios de Conceição da Aparecida, Itamogi, Nova Resende, São Roque de Minas e São Tomás de Aquino não possuem coordenador na equipe técnica do CRAS, conforme extraído do CADSUAS. Essa situação pode representar uma desorganização do serviço, sobrecarga dos trabalhadores de nível superior, função exercida pelo gestor da assistência social ou outros profissionais assumirem indevidamente essa responsabilidade. Chamam a atenção que os municípios de Claraval e Doresópolis não possuem em sua equipe técnica um assistente social, profissional que deve ser parte da equipe do CRAS.

Dando continuidade à nossa interpretação de dados, ressaltamos que os vínculos trabalhistas em sua grande maioria não advêm de concursos públicos, como deveria ocorrer no setor público. Em todos os 25 municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, foi verificada a atuação de 226 profissionais nos CRAS, sendo desse total o montante de apenas 93 cadastrados como vínculo de servidor estatutário. Os outros 129 trabalhadores possuem vínculos trabalhistas nos formatos de servidores temporários, comissionados, terceirizados ou prestadores de serviços.

Constata-se a precarização dos vínculos trabalhistas dos trabalhadores do SUAS na microrregião de Passos/MG. A falta de concursos públicos para o preenchimento das vagas no SUAS é de responsabilidade da gestão federativa e municipal, quando verificamos a quantidade de trabalhadores contratados por outros meios que não seja o concurso público, podemos aludir a situações de favorecimentos político, alta rotatividade de trabalhadores, possibilidade maior de assédio moral e repressão. Essas situações vão na contra mão do que preconiza a NOB-RH/SUAS que indica um mínimo de trabalhadores para o equipamento e ainda determina ser contratações via concursos públicos com Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Essa situação deve ser pautada e discutida. As resoluções devem ser pelas gestões municipais, pelos Conselhos Municipais/Estadual e Nacional de Assistência Social e pelos órgãos que zelam pelo cumprimento das leis, como o Ministério Público. A precarização dos vínculos empregatícios e a falta de profissionais suficientes para a composição das equipes afetam tanto a saúde dos trabalhadores, e podem prejudicar toda a atuação da Política de Assistência Social no território. Essa situação demonstra que nem os trabalhadores que deveriam ser contratados por concursos públicos estão a salvo dos processos de reestruturação e precarização do trabalho que o capitalismo utiliza para a exploração da venda da força de trabalho.

A terceirização da mão-de-obra, desde a década de 1990, se difundiu em todos os setores trabalhistas, como as indústrias, comércios, serviços e o setor público, desde os trabalhos periféricos até às atividades centrais. Esse fenômeno gera perda na organização coletiva dos trabalhadores, além da fragmentação e informalização. A justificativa desse fenômeno advindo com o ideário neoliberal é o barateamento da força de trabalho e maior produtividade, mas na prática o que acontece é a precarização das relações de trabalho.

Na tabela 3 nas páginas 53, 54 e 54, a coluna que está descrita como “cadastradores”, refere-se aos profissionais que são responsáveis por fazer o cadastramento das famílias e indivíduos no Cadastro Único. Conforme o CADSUAS, os municípios que possuem Postos de Cadastro Único são Cássia, Itamogi e São Pedro da União. Em todos os outros municípios, fica subentendido que a inscrição no Cadastro Único é feita no equipamento do CRAS.

Não é problema o Cadastro Único estar alocado no CRAS, porém observamos que em muitos municípios não têm descrito que há um profissional exclusivo para essa função. Os municípios que possuem cadastradores são: Alterosa, Capitólio, Delfinópolis, Doresópolis, Ibiraci, Pratápolis, São Roque de Minas e Vargem Bonita. Os municípios de Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Claraval, Conceição da Aparecida, Fortaleza de Minas, Guapé, Ilícinea, Itaú de Minas, Jacuí, Nova Resende, São João Batista do Glória e São Roque de Minas não especificam qual profissional dentro do CRAS faz a inscrição da população no Cadastro Único. Qual profissional possui essa responsabilidade nos CRAS? são os que estão classificados na função de “outros”? os técnicos de nível médio? apoio administrativo? ou ainda nos técnicos de nível superior? Observamos que possivelmente temos uma situação de sobrecarga de trabalho para esses profissionais, em um cenário ideal, em cada município deveria ter uma estrutura mínima para o cadastro único, composto de um gestor e pelo menos um entrevistador. Ainda que seja no espaço físico do CRAS, mas com uma sala própria para essa função.

É interessante o uso do acervo de dados gerado pelo Cadastro Único pelos técnicos de nível superior, para compreensão da situação das famílias, planejamento de ações, programas e projetos para o território e consultas quando forem necessários, mas não sendo de sua competência a entrevista e a digitalização.

Trataremos dos dados do Cadastro Único adiante, coube aqui fazer menção a fragilização da estrutura dos equipamentos nos processos de cadastramento e de gestão no âmbito municipal desse serviço nos espaços do CRAS.

3.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O CRAS é a porta de entrada da assistência social, sendo de responsabilidade pública, integrando a Proteção Social Básica, com a função de organização da assistência social no território. Composto os serviços ofertados pela proteção social básica, temos os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que vem complementar o trabalho social com indivíduos e famílias. Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais está descrito:

“Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social” (BRASIL, p.16, 2014).

O SCFV é feito por faixas etárias, com percursos pré-definidos podendo ser realizado diariamente, semanal ou quinzenalmente. Seus usuários devem ser referenciados pelos técnicos do CRAS. O serviço pode ser acessado no próprio espaço físico do CRAS ou em Centro de Convivência público ou pode ser terceirizado para a iniciativa privada sem fins lucrativos, prática comum dos municípios, em consonância com o modo de gestão preconizado pelo neoliberalismo, em termos de repassar para a iniciativa privada a execução de serviços públicos com baixo financiamento.

No território da microrregião de Passos, os seguintes municípios possuem o SCFV realizado por instituições do terceiro setor: Alpinópolis, Claraval, Cássia, Itaú de Minas e São Pedro da União.

As instituições que executam esse serviço devem estar constituídas como unidades privadas sem fins lucrativos, como a previsto na legislação brasileira, ter uma diretoria, estatuto, CNPJ, estabelecer contratos e receber recursos públicos através dos ordenamentos da Lei 13.019/2014, estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, seus usuários devem ser referenciados pelos técnicos do CRAS, devem seguir as normativas da legislação da assistência social para a oferta dos serviços.

Cabe o questionamento, será que estão todas dentro dos princípios legais? Será que o município repassa verbas suficientes para a prestação do serviço com qualidade para a população? Será que o público atendido por essas entidades é acompanhado pelas equipes técnicas de referência do CRAS? e estão sendo acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social do seu território? Essas são mais questões que a pesquisa de campo com abordagem metodológica qualitativa poderia responder.

Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais são descritos os objetivos, o público alvo, a divisão dos grupos por faixa etária e qual o trabalho que deve ser desenvolvido com esses grupos, além dos resultados esperados. Esse serviço tem a seguinte atribuição:

“Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social” (BRASIL, p. 18, 2013).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é complementar ao trabalho social desenvolvido com famílias no âmbito do PAIF, e seus usuários devem ser referenciados pelo CRAS. É um serviço que atua na prevenção dos vínculos familiares, na garantia de direitos e na aquisição de novos saberes, a partir da potencialidade dos participantes e da convivência comunitária. Trata-se de um importante serviço previsto na política pública que previne o isolamento social, instrumento de intervenção social com indivíduos e famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e econômica, ampliação do acesso a direitos, melhoria na qualidade de vida, bem como a articulação de grupos para reivindicações sociais.

Na microrregião de Passos/MG, as equipes das unidades referenciadas estão organizadas de acordo com a tabela 3:

Tabela 4 – Centro de Convivência e seus Profissionais dos Municípios De Pequeno Porte I Da Microrregião de Passos/MG

(continua)

Município	Coord	Téc.nível Superior	Educador Social	Apoio Adm.	Estagiário	Serviços gerais/ Outros	Total	Quant. De funcionário Voluntários
Alpinópolis	1	2	4	2	0	6	15	4

(conclusão)

Município	Coord	Téc.nível Superior	Educador Social	Apoio Adm.	Esta-giário	Serviços gerais/ Outros	Total	Quant. De funcionário Voluntários
Cássia	1	0	3	0	2	0	6	0
Claraval	1	0	2	1	0	0	4	2
Itaú de Minas	1	0	10	1	1	3	16	12
São Roque de Minas	1	0	0	0	0	6	7	0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no CADSUAS 07/2023

No total dos 25 municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, 5 possuem unidades de Centro de Convivência. Nos outros municípios a oferta do SCFV pode acontecer no CRAS. É importante observar a composição das equipes desses Centros de Convivência. Somente o município de Alpinópolis declara possuir profissional de nível superior. Outro ponto importante a ser refletido é a quantidade de voluntários que estão nas equipes desse serviço. Claraval que afirma ter somente 4 profissionais na execução do serviço, declara que 2 são voluntários, Itaú de Minas que indica ter 16 profissionais, 12 são voluntários e Alpinópolis possui 4 voluntários de um total de 15 profissionais.

O problema não é ter essas pessoas como voluntárias nos serviços socioassistenciais, mas devemos problematizar essa situação. O neoliberalismo traz em seu ideário a concepção de que problemas sociais devem ser tratados de forma pontual, desresponsabilizando o Estado de atender as necessidades de famílias e indivíduos que vivenciam as expressões da questão social e incentiva e utiliza do trabalho voluntário neste projeto societário.

A grande problemática que temos é em relação ao deixar de ter a contratação de profissionais que se qualificam e se preparam para um ofertar um trabalho com qualidade e compromisso ético, para deixar o trabalho social na responsabilidade de trabalhadores voluntários. Além disso, o voluntariado tem riscos maiores de descontinuidade dos serviços, visto que vivemos em uma sociedade capitalista e o trabalhador precisa ser remunerado pelas atividades exercidas para sua própria sobrevivência. Um pressuposto importante que podemos citar diante da situação é o

baixo financiamento para a execução do serviço, o que limita a contratação e manutenção de equipes nesses serviços.

3.2.3 Programa Criança Feliz

Alguns municípios citaram ter equipes do programa Criança Feliz. O programa foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, na gestão do ex-presidente Michel Temer. Segundo a cartilha “Programa Criança Feliz: a intersectorialidade na visita domiciliar” (BRASIL, 2017), os objetivos do programa são:

- “- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias” (BRASIL, 2017).

Como esse programa se propõe a cumprir esses objetivos? A principal ação realizada pelo programa é a visita de equipes para as famílias do público alvo do programa. As equipes são compostas por 1 profissional de nível superior e por profissionais de nível médio ou estagiários. É um programa desenvolvido com profissionais contratados de modo temporário ou similar. Além da fragilização dos vínculos trabalhistas, e da falta de profissional especializado, o programa tem características de fiscalização das famílias, em termos de Gomes:

“Percebemos que o Programa Criança Feliz, apresenta o policiamento do comportamento da família, especialmente da mulher nos cuidados com as crianças, isto fica evidente na proposta de grande número de visitas semanais às famílias, desconsiderando o contexto atual de redução de direitos, o qual deixa a mulher cada vez com menos tempo dedicado aos filhos. Notamos que há a responsabilização da família pelo futuro da criança, o Programa, que segundo o Governo Temer, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de 4 milhões de crianças, tem como meta montar equipes para realizar 2,5 milhões de visitas por semana a lares” (Gomes, et al, p. 05, 2018).

Feitas essas observações sobre o Programa Criança Feliz, analisamos a tabela a baixo dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos-MG:

Tabela 5 – Equipes do Programa Criança Feliz dos Municípios De Pequeno Porte I Da Microrregião de Passos/MG

Município	Tec. Nível Superior	Tec. Nível Médio	Estagiários	Total
Cássia	1	1	8	10
Conceição da Aparecida	1	3	0	4
São Tomás de Aquino	1	3	0	4

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do CADSUAS julho/2023

O município de Guapé aparece cadastrado no CADSUAS “COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE GUAPÉ -MG”, que indica ser um comitê formado por diversos profissionais atuantes de outros serviços da assistência social, mas não explicita se o programa está em funcionamento no município.

O município de Cássia indica ter na composição da equipe do Programa Criança Feliz 1 técnico de nível superior, 1 técnico de nível médio e 8 estagiários. Conceição da Aparecida e São Tomás de Aquino indica ter 1 técnico de nível superior e 3 técnicos de nível médio. Diante das composições das equipes desse programa, pressupomos que a atividade principal, que são as visitas técnicas às famílias acompanhadas, são realizadas por profissionais que não foram qualificados para tal ação.

Visitas técnicas precisam ser intencionais e realizadas por profissionais que possuem instrumentalidade para não ser caracterizada como uma ação invasiva, punitiva e fiscalizadora, além da primazia na dimensão ética. Por isso, a importância de ser realizada por profissionais que se qualificam. Passar esse tipo de demanda para a atuação de profissionais de nível médio e de estagiários é correr o sério risco de perder a dimensão ético-operativa, além de representar a falta de reconhecimento das competências e habilidades dos profissionais de nível superior. Colocar a operacionalização do serviço para a responsabilidade de profissionais que

provavelmente possuem menor remuneração e vínculo empregatício fragilizado é temerário.

Esses serviços e programas apresentados até aqui, ofertados pelos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, são integrantes da proteção social básica do SUAS. Outro serviço tipificado no SUAS é o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, porém nenhum dos 25 municípios, dessa pesquisa, declarou no CADSUAS ter equipes de referência para a execução desse serviço.

3.2.4 Da organização do CREAS

Ao voltarmos o olhar para a Proteção Social especial do SUAS nos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, identificamos que apenas Alpinópolis e Cássia possuem o equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). São os municípios de maior contingente populacional, 18.300 e 17.115, respectivamente, conforme IBGE 2022, do grupo de municípios selecionados para esta pesquisa.

Sobre a Proteção Social especial destacamos a seguinte definição:

“A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado” (BRASIL, p.17 e 18, 2011).

Conforme a PNAS:

“A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (PNAS, p. 37, 2004)

A Proteção Social Especial vai atuar quando é necessário um serviço especializado para lidar com indivíduos ou famílias que necessitam de atuação das políticas públicas para garantir o básico da subsistência, por ter ocorrido a rompimento de vínculos familiares, vivenciados situações de violência, como trabalho infantil, exploração e abuso sexual, adolescente que cometeu ato infracional, pessoa em situação de rua, entre outras vivências.

O CREAS é uma unidade pública, assim como o CRAS, tendo abrangência municipal e pode ser também regional, e realiza a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI tem definição similar do PAIF, porém, no PAIF temos em destaque a ação de prevenção à violação de direitos e no PAEFI já ocorreu a violação ou ameaça de violação de seus direitos. O público alvo do PAEFI são indivíduos ou família que vivenciaram as seguintes violações de direitos:

- “- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos (BRASIL, p. 31, 2013).

Mas, e os municípios que não têm CREAS? Não possuem, portanto, essas violações de direitos? Provavelmente vivenciam, nas relações sociais a ocorrência de diversas manifestações de violações de direitos, independentemente da quantidade populacional. Segundo a Cartilha Perguntas e Respostas do CREAS (BRASIL, 2011), a implantação de unidade do CREAS deve considerar o seguinte contingente populacional:

Imagem 3 – Parâmetros para a implantação do CREAS

Parâmetros para a implantação de CREAS		
Porte populacional	Número de habitantes	Parâmetros de referência
Pequeno Porte I	Até 20.000	Cobertura de atendimento em CREAS Regional; ou Implantação de 01 CREAS, quando a demanda local justificar.
Pequeno Porte II	De 20.001 a 50.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Médio Porte	De 50.001 a 100.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Grande Porte, Metrôpoles e DF	A partir de 100.001.	Implantação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes.

Fonte: Caderno de Perguntas e Respostas do CREAS, 2013.

Na cartilha Caderno de Perguntas e Respostas do CREAS (BRASIL, 2013) é enfatizada a importância da Vigilância Socioassistencial para a proposta da implantação do CREAS no território. Mas não temos indicação em nenhum município da pesquisa ter consolidado a Vigilância Socioassistencial, o que pode significar a defasagem de parâmetros e indicadores para as gestões municipais. Não existe o CREAS Regional na área de abrangência da microrregião de Passos/MG, para atender os municípios de pequeno porte I.

Frente a essas considerações surgem as questões sobre para quem ficam as demandas que emergem nesses territórios e são público alvo do CREAS? Nenhum dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos-MG que não possui o CREAS indica ter uma equipe de referência exclusiva da Proteção Social Especial para atender aos casos que seriam de competência do CREAS. Pressupomos que essas situações são atendidas pelos profissionais que compõem as equipes do CRAS, demonstrando mais uma vez o acúmulo de serviço e a responsabilidade para esses trabalhadores, ao ter que dar respostas para todas as necessidades que surgem no âmbito da assistência social nesses territórios.

Conforme a NOB-RH/SUAS a equipe mínima para o equipamento do CREAS são os seguintes profissionais:

Imagem 4 – Equipe de referência do CREAS

CREAS

Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: NOB-RH/SUAS, 2011.

Na imagem acima, é prevista a equipe técnica mínima para a prestação de serviços no CREAS. É importante que a composição das equipes seja estabelecida conforme as necessidades apresentadas no território. No CREAS, além da oferta obrigatória do PAEFI, podem ser ofertados no equipamento o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, o Serviço Especializado em Abordagem Social, e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

Os profissionais que compõem as equipes do CREAS nos dois municípios que possuem o equipamento estão funcionando da seguinte forma:

Tabela 6 – Equipe de Referência Do CREAS dos Municípios da Microrregião de Passos/Mg

Município	Coord.	Assistente social	Psicólogo	Advogado	Educador social	Serviços gerais	Total
Alpinópolis	1	1	1	1	0	1	5
Cássia	1	1	1	1	1	1	6

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do CADSUAS julho/2023.

Os municípios de Alpinópolis e Cássia têm o funcionamento do CREAS com a equipe de referência mínima, conforme a NOB-RH/SUAS. A única observação a ser feita é que não são todos os profissionais que são empregados por concurso público. Em Alpinópolis, o CREAS funciona com um total de 5 profissionais e o

município de Cássia, com 6 profissionais. São equipes pequenas, que lidam com situações desafiadoras encontradas pela assistência social na proteção social especial de média complexidade.

3.2.5 Centro Dia

Analisando os serviços e equipe técnica dos demais serviços existentes no território da pesquisa, temos a presença dos Centro Dias.

Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2013) não há especificação do “Centro Dia” na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Entretanto, os serviços prestados por essas unidades se enquadram no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Esse serviço tem a finalidade de atender esse público específico que possua algum grau de dependência e seus direitos violados, e para os indivíduos que possuem dificuldades da família em prover os cuidados necessários. Conforme a NOB-RH/SUAS:

“O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados (BRASIL, p.37 2012)”.

A NOB/RH-SUAS não prevê a equipe mínima de profissionais para esse serviço. Este pode ser prestado em domicílio, no CREAS ou por unidade referenciada. Os municípios da microrregião de Passo/MG que informam prestar esse serviço são:

Tabela 7 – Equipes dos Centros Dias dos Municípios de Pequeno Porte I da Microrregião de Passos/Mg

Município	Coordenador	Tec. Nível superior	Tec. Nível Médio (Cuidador/educ. Social/motorista)	Serviços Gerais	Total
Alpinópolis	1	4	10	1	16
Alterosa	1	4	1	0	6
Capitólio	1	1	3	0	5
Conceição da Aparecida	1	5	8	2	16
Guapé	1	2	1	1	5
Ilicínea	1	3	7	2	13
Itaú de Minas	1	1	3	0	5
Nova Resende	1	3	3	2	9
São Pedro da União	1	4	3	1	9
São Roque de Minas	1	1	2	1	5

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do CADSUAS julho/2023

Salientamos a dificuldade encontrada para a tabulação dos dados da tabela acima. Apesar de serem dados públicos preenchidos pelo órgão gestor dos municípios, percebemos a dificuldade em informar sobre os trabalhadores, suas funções e seu tempo de serviço.

O total de 10 municípios da área de abrangência da pesquisa têm o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias prestado nos Centros Dias. Esses equipamentos são unidades referenciadas,

executadas por unidades do terceiro setor. Alpinópolis e Nova Resende indicam que o serviço é executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Percebemos uma grande diferença da quantidade de trabalhadores entre os municípios. Temos municípios que informam ter uma equipe de 16 trabalhadores, enquanto outros chegam a realizar o serviço com uma equipe de 5 trabalhadores. Essa diferença entre a quantidade de trabalhadores de uma localidade para outra pode ser explicada pelos seguintes pressupostos: falta de financiamento para esse serviço, diferentes demandas apresentadas em cada território, falta de direcionamento para a sua oferta. Salientamos ser um serviço de extrema importância. É a política pública reconhecendo que os cuidados com idosos e pessoas com deficiência não devem ser únicos e exclusivos da família. Conforme o documento Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (BRASIL, 2011), temos o exposto abaixo:

“[...] a política de assistência social procura romper com as visões e práticas que, historicamente, responsabilizaram unicamente as famílias, e que tomaram a pobreza como justificativa para a organização de ações e serviços de caráter repressor e tutelador que, por vezes, se refletia na institucionalização de seus membros [...] Ao localizar a família em seu contexto social, a PNAS reconhece o papel do Estado em propiciar-lhe apoio para o exercício do papel de cuidado e proteção, incluindo, além disso, seu acesso a direito e às diversas políticas públicas. A ação do Estado, nesse sentido, seria oferecer políticas e garantia de sustentabilidade às famílias, com o objetivo de fortalecê-las em suas funções de proteção e inclusão de seus membros, a partir da observação de suas necessidades e de todo o contexto em que vivem e se relacionam” (BRASIL, p. 19, 2011).

Nesse serviço, considera-se o contexto familiar e suas particularidades. Representa apoio fundamental para a família que presta os cuidados para a pessoa idosa e a pessoa com deficiência que possui grau de dependência. Para o usuário, representa o desenvolvimento de suas potencialidades, a convivência familiar e comunitária e a proteção a seus direitos, um meio de evitar o encaminhamento desse público para a proteção social especial de alta complexidade, o que veremos adiante.

3.2.6 Instituições de acolhimento institucional

O segundo equipamento da Política de Assistência Social mais presente nos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos-MG, são as Instituições de Longa Permanência para Idosos. Essas instituições compõem a proteção social especial de alta complexidade do SUAS, temos aqui a garantia de proteção integral do idoso, garantindo seus direitos, retirando de situações de violência e/ou negligência. Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o serviço tem os seguintes objetivos:

“Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.” (BRASIL, p.45 e 46, 2013)

Esse serviço atende excepcionalmente idosos em vivências de violações de direitos. Importante salientar que conforme o Estatuto do Idoso (2003), a prioridade é o idoso estar no seu meio familiar em detrimento da institucionalização. E para que essa prerrogativa se cumpra é necessário esforços de várias políticas públicas e setores da sociedade, para assegurar um envelhecimento saudável e de qualidade, garantindo ao idoso a convivência familiar e comunitária.

A NOB-RH/SUAS prevê uma equipe mínima para a oferta desse serviço, conforme imagem abaixo:

Imagem 5 – Equipe De Referência para Instituição De Acolhimento

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

Fonte: NOB-RH/SUAS 2012

É importante salientar que a NOB-RH/SUAS define a quantidade de usuário para cada profissional da equipe de referência. Os cuidadores devem atender até 10 usuários por turno, os profissionais assistentes social e psicólogo devem atender 20 usuários acolhidos.

Considerando essas informações, analisamos os municípios que possui o esse equipamento e suas equipes de referência:

Tabela 8 – Equipes das Instituições de Longa Permanência para idoso dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG

(continua)

Município	Coord	Assistente social	Psicólogo	Outros Tec. Nível sup.	Cuidador	Tec. Nível médio/ apoio adm	Serviços gerais/ outros/ cozinha	Total	Ano de fundação
Alpinópolis	1	1	1	3	9	6	6	27	1957
Alterosa	1	1	0	2	4	2	10	20	1950
Alterosa	1	1	0	2	2	0	4	10	1995
Bom Jesus da Penha	1	0	0	1	3	0	5	10	1990
Capetinga	1	0	0	0	3	3	4	11	1946
Capitólio	1	0	1	2	4	0	14	22	2000
Cássia	1	0	0	4	10	2	14	31	1943

(conclusão)

Município	Coord	Assistente social	Psicólogo	Outros Tecn. Nível sup.	Cuidador	Tec. Nível médio/ apoio adm	Serviços gerais/ outros/ cozinha	Total	Ano de fundação
Conceição da Aparecida	1	0	0	4	0	7	10	22	1986
Delfinópolis	1	0	0	1	0	4	4	10	1944
Guapé	1	0	0	1	6	2	8	18	1998
Ibiraci	1	0	0	0	0	2	4	7	1997
Ilicínea	1	0	0	1	0	7	4	13	1947
Itamogi	1	0	0	0	6	7	5	19	1974
Itaú de Minas	1	0	0	1	3	6	5	16	1950
Jacuí	1	0	0	1	3	5	5	15	1942
Nova Resende	1	1	0	5	2	3	5	17	1942
Pratápolis	1	0	0	2	3	2	7	15	1943
São João Batista do Glória	1	0	0	2	6	1	8	18	1932
São Pedro da União	1	0	0	3	4	1	6	15	1949
São Roque de Minas	1	0	0	0	4	3	2	10	1981
São Tomás de Aquino	1	0	0	0	8	4	3	16	1938

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no CADSUAS julho 2023

Dos 25 municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos, 20 possuem Instituição de Longa Permanência para Idosos, sendo, portanto, um serviço expressivo nesta região. Todos os dados para a construção da tabela acima foram extraídos do CADSUAS, e a partir desses dados podemos fazer as observações transcritas abaixo.

De todas as ILPIs presentes na região, 17 são unidades da entidade São Vicente de Paulo, os outros municípios Guapé, Ibiraci, Itamogi e São Roque de Minas, possui as ILPIs intituladas Lar São José, Lar Vovó Divina, Lar dos Pobres Galdino Cardeal Costa e Lar José Moraes de Oliveira, respectivamente. O município de Alterosa possui duas unidades de Lar São Vicente, sendo que uma está localizada no território urbano central e outra no Distrito de Divino Espírito Santo.

Optamos por colocar na tabela, na última coluna, o ano de fundação da entidade. Visualizamos que essas instituições são muito mais antigas que a constituição da Política de Assistência Social como seguridade social e ainda, antes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2013) e do Estatuto do Idoso (2003), sendo o lar mais antigo datado em 1932 no município de São João Batista do Glória e o mais recente em 2000, no município de Capitólio. Essa informação é fundamental, pois verificamos que ações de amparo e proteção social já ocorriam anteriormente à legislação da assistência social. Essa prestação de serviço acontecia por indivíduos e/ou por grupo de pessoas, de forma caritativa e voluntária, muitas vezes por segmentos ligados às igrejas. A legislação regulamentou as instituições de acolhimento, na proteção social especial de alta complexidade, a partir da demanda e os serviços já existentes no território brasileiro. O que pressupomos, é que a falta de políticas sociais que oferecessem amparo às pessoas idosas em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, eram atendidas por grupos de pessoas, ligadas ou não a entidades religiosas que prestavam e ainda prestam esses serviços beneficentes.

Essas ILPIs se enquadram enquanto entidades do terceiro setor, que são organizações sem fins lucrativos, conforme o disposto no parágrafo segundo, do artigo nº 6-B da LOAS (1993), que descreve quais são as entidades que são prestadoras de serviços socioassistenciais, instituindo a obrigatoriedade de inscrição dessas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e integrando o Sistema de Entidades. Para estabelecer parcerias e receber recursos financeiros do Poder Público, devem estar de acordo com os termos da Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico para a celebração de contratos entre as entidades do terceiro setor e o Poder Público.

Em relação ao quadro de funcionários dessas entidades, observamos uma grande oscilação de quantidade de trabalhadores. A exemplo, temos no município de Cássia o quantitativo de 31 profissionais na ILPI, enquanto o município de Ibiraci

informa ter 7 profissionais. A partir do CADSUAS, não temos informação de quantos idosos estão sendo atendidos nessas unidades de acolhimento, mas com as informações coletadas identificamos que essas instituições não estão de acordo com a NOB-RH/SUAS. Todas as ILPIs possuem um profissional indicado como coordenador, atendendo o que indica a normativa, na NOB-RH/SUAS é descrito que deve ser composto na equipe mínima um profissional assistente social e um psicólogo. Somente os municípios de Alpinópolis, as duas unidades de Alterosa e Nova Resende possuem assistente social em sua equipe técnica. O profissional de Psicologia está presente somente em Alpinópolis e Capitólio. A falta desses profissionais pode indicar carência de recursos financeiros para custear essas contratações. Destacamos que a falta desses(as) profissionais, além de estar fora do que a legislação dita, ainda gera prejuízos para a garantia dos direitos dos idosos atendidos, reconhecendo a grande contribuição que cada área pode proporcionar para a qualidade do serviço prestado, além de uma defasagem nos propósitos que esse serviço possui e uma possível sobrecarga para outros profissionais que atuam na execução dos serviços.

Outros profissionais de nível superior foram indicados no CADSUAS, o profissional mais presente nessas entidades são enfermeiros, presentes nas unidades de Alterosa, Capitólio, Cássia, Conceição da Aparecida, Delfinópolis, Guapé, Ilcínea, Itaú de Minas, Jacuí, Nova Resende, Pratápolis, São João Batista do Glória e São Pedro da União. Reconhecemos a importância desse profissional nas ILPIs, considerando o trato aos cuidados de saúde da pessoa idosa. No entanto, alertamos que a ILPI não é um serviço de saúde.

Ter um profissional dessa especialidade, considerando o público alvo e a sua maior predisposição para a fragilização da saúde torna-se importante para garantir que os cuidados da saúde sejam atendidos de forma satisfatória, mas deve ser atentado que a institucionalização da pessoa idosa não pode ser resumida aos bons cuidados e hábitos de saúde, e sim uma vida com qualidade, em todos os aspectos da sua vivência, considerando que ali está sendo sua moradia.

Profissional muito presente nessas ILPIs, é o(a) nutricionista, estando nos municípios de Alpinópolis, Alterosa na unidade do Distrito de Divino Espírito Santo, Bom Jesus da Penha, Cássia, Conceição da Aparecida, Nova Resende, Pratápolis, São João Batista do Glória e São Pedro da União. Trata-se de um profissional de grande importância, para cuidar da alimentação dos idosos institucionalizados,

proporcionando qualidade de vida e preservando a saúde destes. Outro profissional presente é o(a) fisioterapeuta, estando nas instituições dos municípios de Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Conceição da Aparecida e Nova Resende. É indicada a presença de Terapeuta Ocupacional em Alpinópolis, Pedagogo(a) em Cássia e Contador(a) em Conceição da Aparecida.

Observamos uma presença expressiva de profissionais que são historicamente ligados aos serviços de saúde. Podemos pressupor, a partir dos dados coletados, que há uma perspectiva da institucionalização de idosos que possuem questões de saúde, além de possuírem fragilização ou rompimento de vínculos com suas famílias. Temos ainda a perspectiva dessas entidades serem quase que “prestadores de serviços de saúde”, por necessidade, considerando a demanda atendida.

Isso representa um processo histórico, por estarem regulamentados há pouco tempo como serviço socioassistencial e também por falta do poder público financiar e qualificar esses serviços para atender seus objetivos, considerando seus usuários em sua totalidade, como seres portadores de direitos, e que estão em situação de acolhimento institucional para muito mais do que ter um lar para residir, mas para também ter seus direitos garantidos, um envelhecimento com qualidade, explorando suas potencialidades e exercendo seu papel de cidadão.

Considerando que não temos informação de quantos idosos estão sendo atendidos nessas instituições, não temos como analisar se a quantidade de cuidadores está sendo atendida conforme a NOB-RH/SUAS, observamos que os municípios de Conceição da Aparecida, Delfinópolis, Ibiraci e Illicínea não possui cadastrado cuidador em sua equipe. Reconhecendo que essa função é de extrema importância para o funcionamento do serviço, pode-se pressupor que as atividades dos cuidadores estão sendo exercidas por cargos que estão descritos como técnicos de nível médio ou outros, considerando que não é descrito quais são as atividades desses profissionais.

3.2.6 Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Instituição de Acolhimento e Família Acolhedora

Somente os municípios de Alpinópolis e Cássia indicam possuir a existência de Instituição de Acolhimento Infantil. Trata-se também um serviço tipificado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. É importante salientar que esse acolhimento deve ser realizado em caráter excepcional, para retirar a criança e adolescente da situação de risco, esgotada as possibilidades de garantir sua segurança no ambiente familiar e comunitário. Infere-se que essas instituições absorvem as demandas de outros municípios quando possui a necessidade de institucionalização infantil.

Assim como a ILPI, a instituição de acolhimento infantil deve seguir todos os regramentos da legislação, conforme a LOAS descreve para ser entidade prestadora de serviço socioassistencial, e para celebrar contratos com o Poder Público deve ser conforme os termos da Lei 13.019/14.

Alguns municípios indicam ter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Trata-se de um serviço tipificado na Proteção Social Especial de alta complexidade “que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas” (BRASIL, p. 56, 2013). Os municípios que afirmaram ter equipes para esse serviço são Cássia, Claraval, Itaú de Minas e Pratápolis. Ocorre que quando consultamos essas equipes de referência, verificamos que se tratam de profissionais que atuam em outros serviços, no caso de Cássia, a equipe de referência do Serviço Família Acolhedora são os mesmos profissionais que trabalham no CREAS, e nos demais municípios são os profissionais que estão no CRAS que compõem essas equipes de referência. Observamos, portanto, que ainda que o município tenha esse serviço, não há equipes próprias para essa demanda, o que nos leva a suposição de causar uma sobrecarga nos profissionais do CRAS. Além disso, trata-se de um serviço da proteção social especial de alta complexidade acontecendo dentro dos espaços de serviço proteção social básica, como é o caso dos municípios que operacionalizam esse serviço através dos técnicos da equipe de referência do CRAS.

3.2.7 Considerações dos serviços socioassistenciais prestados nos municípios de porte pequeno I na microrregião de Passos/MG

Não foram encontrados nos 25 municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG os seguintes serviços socioassistenciais: na Proteção Social Básica o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e na Proteção Social especial de média complexidade os Serviços de Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e o Prestação de Serviço à Comunidade e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade não temos na região o Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que pode ser na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa de Passagem, Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência e Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, que deve ser organizado em Residências Inclusivas.

Os serviços devem ser organizados de acordo com as demandas locais, para garantir a proteção social da população do território. Mas em municípios de contingentes populacionais tão pequenos, é difícil a organização de todos os serviços socioassistenciais. Entretanto, ainda que sejam populações pequenas, os conflitos advindos das relações sociais, no sistema capitalismo regido pelo neoliberalismo, se desdobram em situações de desproteção social, violências no âmbito familiar e institucional que necessitam da intervenção do Poder Público.

Diante disso, será que em todo o contingente populacional do território dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG não possuem mulheres que estão em situação de violência e precisam de acolhimento institucional para afastá-las do risco e garantir sua proteção? ou pessoas com deficiência que vivenciam situação de abandono ou risco social e necessitem de Residência Inclusiva? ou pessoa em situação de rua que precisa de atendimento do serviço especializado? Diante dessas demandas que possam surgir nos contextos das relações sociais, quais medidas que esses municípios tomam?

Os municípios podem firmar termos de colaboração, fomento ou cooperação com entidades do terceiro setor que estejam devidamente dentro da lei para a oferta desses serviços, mas se nem o terceiro setor executa esses serviços nessa região, qual alternativa sobra para esses municípios? Uma possível solução são os serviços regionalizados, que atendam as demandas de vários municípios, garantindo que os direitos dos usuários sejam resguardados. Para isso, é necessário o esforço

conjunto dos gestores desses municípios, intermediação do Estado e financiamento para que sejam serviços com qualidade e continuidade.

3.3 CADASTRO ÚNICO

O artigo nº 6 – F, da LOAS (1993), institui o Cadastro Único, “registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda” (BRASIL, 1993).

O Cadastro Único surge no ano de 2001, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, e foi regularizado e fortalecido a partir de 2003, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Farias, 2019), quando passou a ser condição para a inclusão de famílias no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família. Essa pesquisa volta o olhar para o Cadastro Único, com o recorte para a microrregião de Passos/MG, por entender que o público alvo da assistência social deve, ou ao menos deveria estar inserido nesse cadastro. A partir disso, temos a dimensão do público atendido pela assistência social desses territórios, além de ter condições de ter um panorama entre as populações totais do município em relação ao contingente populacional que está inserido no Cadastro Único, possibilitando ter uma proporção da cobertura da assistência social no território.

O Cadastro Único possui o seguinte objetivo:

“O Cadastro Único serve para que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal conheçam melhor as famílias mais vulneráveis em seus territórios. Isso facilita a criação de novos programas sociais e a organização da oferta de serviços para essa população. O Cadastro Único também permite selecionar o público a ser beneficiado por programas e serviços destinados às famílias de baixa renda, ou vulneráveis a diversas dimensões da pobreza” (BRASIL, p. 5, 2023)

Trata-se de um instrumento de coleta de informações, que identifica o perfil das famílias, que pode ser utilizado no planejamento de políticas públicas, planos de trabalho, elaboração de projetos e identificação das características da população local. É utilizado para a seleção de famílias que são inseridas no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, utilizado também para a concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada, para a concessão da Tarifa

Social de Energia Elétrica (TSEE), para a Carteirinha do Idoso e ID Jovem, além de outros programas e iniciativa, como por exemplo a contribuição na modalidade Baixa Renda ao INSS.

Como já abordado, em muitos CRAS dos municípios da microrregião de Passos, há na sua equipe um profissional intitulado como “cadastrador”, que fica responsável por fazer as entrevistas e o preenchimento do Cadastro Único. Alguns municípios ainda têm um Posto de Cadastramento no território, que pode ser anexo ou não ao equipamento do CRAS. Esses municípios são Cássia, que possui em sua equipe 1 coordenador e 2 cadastradores, município de Itamogi, que possui 2 cadastradores e São Pedro da União, que possui 1 coordenador e 1 cadastrador, conforme informações coletadas no CADSUAS.

Abaixo temos a construção de uma tabela, a partir dos dados coletados dos municípios, na plataforma CECAD (<https://cecad.cidadania.gov.br/sobre.php>), de domínio público, que permite conhecer o perfil das famílias inseridas no Cadastro Único, a partir do recorte territorial.

Tabela 9 – Sistematização dos dados do Cadastro Único dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG

(continua)

Município	População Total	Famílias Cadastradas	Pessoas Cadastradas	Situação de extrema pobreza	Situação de Pobreza	Baixa Renda	Acima de $\frac{1}{2}$ Salário mínimo	Taxa De Atualizaçã o
Alpinópolis	18.488	3329	8682	543 (16%)	590(18%)	1520 (46%)	676 (20%)	64%
Alterosa	3.717	2.452	6.284	706 (29%)	502 (20%)	649 (26%)	595 (24%)	75%
Bom Jesus da Penha	3.887	885	1.980	397 (45%)	72 (8%)	159 (18%)	257 (29%)	75%
Capetinga	7.089	1.474	3.273	709 (48%)	159 (11%)	310 (21%)	296 (20%)	73%
Capitólio	8.183	1.516	3.669	258 (17%)	220 (15%)	470 (31%)	568 (37%)	73%
Cássia	17.412	4.472	9.769	1.886 (42%)	332 (7%)	1.040 (23%)	1.214 (27%)	77%

(conclusão)

Município	População Total	Famílias Cadastradas	Pessoas Cadastradas	Situação de extrema pobreza	Situação de Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ Salário mínimo	Taxa De Atualização
Claraval	4.542	967	2.326	432 (45%)	113 (12%)	223 (23%)	199 (21%)	70%
Conceição da Aparecida	9.820	1.924	5.131	410 (21%)	389 (20%)	627 (33%)	498 (26%)	73%
Delfinópolis	6.830	1.320	3.321	280 (21%)	233 (18%)	397 (30%)	410 (31%)	81%
Doresópolis	1.440	288	687	117 (41%)	30 (10%)	63 (22%)	78 (27%)	62%
Guapé	13.872	1.892	4.794	394 (21%)	386 (20%)	498 (26%)	614 (32%)	80%
Ibiraci	12.176	2.043	5.048	957 (47%)	187 (9%)	500 (24%)	399 (20%)	79%
Ilicínea	11.488	2.234	5.684	391 (18%)	262 (12%)	939 (42%)	642 (29%)	73%
Itamogi	10.349	1.282	3.826	356 (28%)	254 (20%)	406 (32%)	266 (21%)	81%
Itaú de Minas	14.945	2.293	5.570	413 (18%)	276 (12%)	797 (35%)	807 (35%)	70%
Jacuí	7.502	1.417	3.686	393 (28%)	95 (7%)	394 (28%)	535 (38%)	76%
Nova Resende	15.374	2.660	6.549	589 (22%)	649 (24%)	759 (29%)	663 (25%)	75%
Pratápolis	8.807	1.502	3.375	421 (28%)	187 (12%)	377 (25%)	517 (34%)	71%
São João Batista do Glória	6.887	890	2.490	121 (14%)	127 (14%)	377 (42%)	265 (30%)	80%
São José da Barra	6.778	1.168	3.206	275 (24%)	186 (16%)	429 (37%)	278 (24%)	79%
São Pedro da União	5.040	910	2.268	146 (16%)	248 (27%)	281 (31%)	248 (27%)	71%
São Roque de Minas	6.686	1.124	2.684	326 (29%)	133 (12%)	322 (29%)	343 (31%)	76%
São Tomás de Aquino	7.093	975	2.836	379 (39%)	131 (13%)	288 (30%)	177 (18%)	73%
Vargem Bonita	2.163	595	1.492	115 (19%)	71 (12%)	169 (28%)	240 (40%)	87%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no CECAD, 03/2023

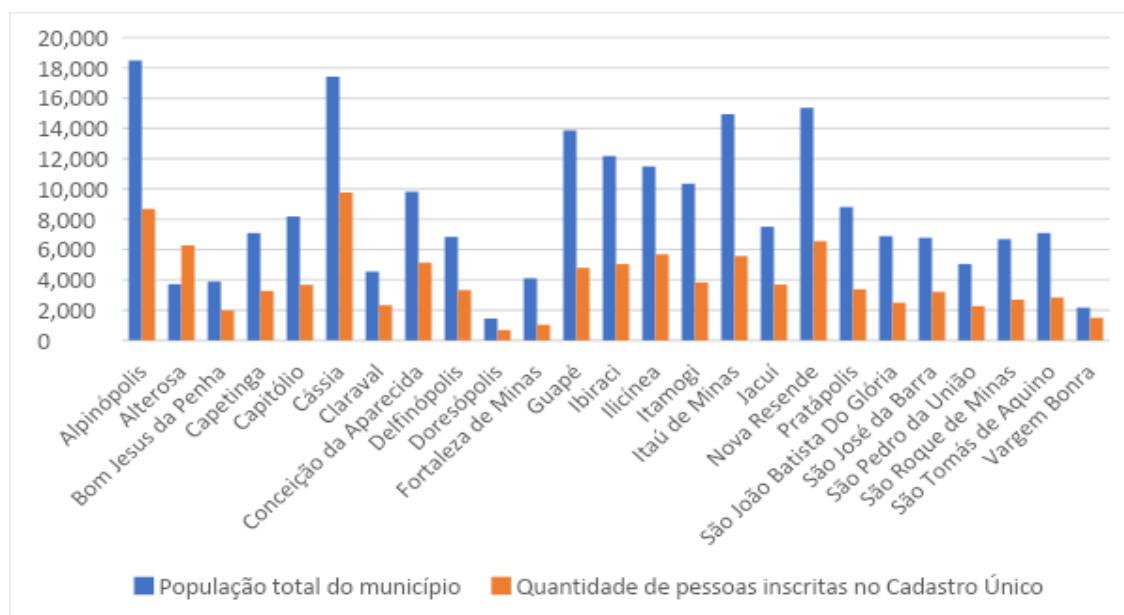
Na segunda coluna da tabela temos a população total do município, na terceira coluna o total de famílias inscritas no Cadastro Único e na quarta coluna verificamos o total de pessoas inscritas. A partir desses dados, fazemos o comparativo da porcentagem da população do território que está inserida no Cadastro Único. Nas colunas seguintes temos as porcentagens de quantas famílias estão em situação de extrema pobreza e de pobreza. Para se enquadrarem dentro desse perfil, a renda por membro da família deve ser de até R\$218,00. Ao lado, temos a porcentagem de famílias classificadas de baixa renda, apresentando, portanto, renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo e posteriormente famílias inscritas que possuem renda acima de 1 salário mínimo por pessoa.

Na última coluna temos a porcentagem de atualização dos cadastros do território, o Cadastro Único deve ser atualizado pelo responsável familiar a cada 2 anos. Essa taxa é importante para validar os dados do Cadastro Único do território, avaliar a gestão do Cadastro Único e para contribuir nos dados do repasse do recurso financeiro para os municípios intitulado Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF).

Conforme as novas regras vigentes em 2023 para a concessão do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, famílias inseridas no Cadastro Único, com renda per capita de até R\$218,00, estão aptas a receber o benefício. Famílias que possuem renda de até 12 salário mínimo por pessoa estão aptas a ter o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica, programa que possui desconto na conta de energia elétrica de até 65%. Famílias com renda per capita acima de 1 salário mínimo inscritas no Cadastro Único, podem ser inseridas por fazer parte de algum serviço local, como o SCFV, ser beneficiário do BPC, ou para possuir carteirinha do idoso.

Para termos um melhor panorama da população inscrita no Cadastro Único, abaixo segue gráfico com a quantidade total da população do município e a quantidade de pessoas inscritas no Cadastro Único.

Gráfico 1 – Comparativo da população total do território com a população inscrita no Cadastro Único



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do CECAD março/2023

O gráfico nos demonstra a expressiva quantidade de pessoas que estão inscritas no Cadastro Único, dando-nos a dimensão que a Política de Assistência Social alcança nesses municípios. Todas as famílias que recebem Bolsa Família, ou têm membro beneficiário do BPC, estão no Cadastro Único, além disso todos os usuários que participam do SCFV devem estar inscritos no cadastro. Não podemos afirmar que todo esse contingente que está no Cadastro Único está sendo acompanhado diretamente pela equipe de referência e/ou utilizando dos equipamentos e serviços da assistência social, mas trata-se do público que utiliza da assistência social do território para acessar benefícios e direitos sociais.

CAPÍTULO 4

O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE PASSOS/MG

4.1 Financiamento da Assistência Social

Falar da materialização da assistência social em determinado território, é fundamental explorar as múltiplas faces da política pública. No esforço de aproximação teórica com o materialismo histórico dialético, à luz de Marx, traçamos o cenário histórico, político e econômico, para termos condições de entender as particularidades do objeto da pesquisa.

Ao pensarmos em política pública, na sua concepção e, principalmente, na sua operacionalização, é primazia rever o eixo do financiamento. A LOAS (1993), prevê o financiamento compartilhado entre os entes federativos, ou seja, a União, os Estados, Distrito Federal e os municípios possuem responsabilidade no financiamento da assistência social. No art. 30 da LOAS (1993), determina como condicionante para o repasse de recursos para os Estados, Distrito Federal e municípios a constituição de Conselhos de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social. Ou seja, para o receber recursos da União, estes entes federativos devem estar em consonância com ordenamento dessa determinante da LOAS.

As transferências de recursos acontecem fundo a fundo, ou seja, do Fundo da Assistência Social da União é transferido para o Fundo da Assistência Social do município. Isso garante que esse recurso seja transferido e utilizado para seus fins.

Antes de voltarmos nosso olhar para como está o financiamento da assistência social da microrregião de Passos/MG, cabem alguns questionamentos, relacionados a tudo o que já vimos até esse ponto da pesquisa.

Verificamos através do contingente populacional inscrito no Cadastro Único que uma expressiva parcela da população dos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG é usuária da assistência social. Ainda que todos não utilizem os equipamentos e/ou os serviços, estão de alguma forma sendo público atendido direta ou indiretamente por essa política pública. Discorreremos sobre os equipamentos e serviços da assistência social que esses municípios possuem, identificando uma distribuição diversificada e apontando uma falta de serviços importantes que a Tipificação Socioassistencial (2013) prevê. Alguns serviços são inexistentes no território, enquanto outros estão presentes somente em alguns municípios, sendo o principal equipamento existente nesse espaço geográfico, a presença de um CRAS em todos os municípios e uma quantidade importante de

ILPIs. Verificamos que os municípios não possuem equipes mínimas para a prestação de serviços, seja nos equipamentos dos CRAS ou das unidades referenciadas. Além de não ter equipe mínima, pelas informações disponibilizadas pela própria gestão, observamos uma defasagem de profissionais.

Diante dos resultados até aqui apresentados e entendendo que os caminhos ditados pelo neoliberalismo é de desfinanciamento das políticas sociais e a sua fragilização, partimos do pressuposto do baixo financiamento da assistência social. Na disputa pelo orçamento público, a assistência social, que possui sua ação voltada para atender a população em situação de desproteção social, fica prejudicada. Não é prioridade do neoliberalismo o atendimento aos que não conseguem a sua subsistência pela venda da sua força de trabalho. Sobre o orçamento público Carvalho esclarece:

“[...] a União fica com 59%, os Estados com 24,9% e municípios com 16,1% do bolo tributário nacional (cerca de 36% do PIB). [...] Nossos pequenos municípios (73%), em sua maioria, padecem da ausência de recursos próprios para dar conta das políticas locais de desenvolvimento. São absolutamente dependentes de transferências federais e estaduais. [...] As megacidades concentram grandes bolsões de pobreza contaminados inclusive pela maior violência que exigem serviços sócio-assistenciais de média e alta complexidade para os quais não possuem suficientes recursos; reivindicam nova modalidade de compartilhamento orgânico com a esfera estadual ainda não experienciada” (Carvalho, 2006, p. 127, apud. Peres, p. 47).

Conforme descrito por Carvalho (2006), os municípios arrecadam menos impostos que os outros entes federativos, tornando-se dependentes dos recursos estaduais e federais. Entretanto, como iremos verificar adiante, as transferências advindas da União e do Estado para os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, são ínfimos para garantir uma gestão que possa entregar serviços de qualidade e que atenda às necessidades da população. O baixo financiamento da União e do Estado para a assistência social sobrecarrega o orçamento da gestão municipal, ente federativo este, que como visto é o que menos arrecada recursos, e é a localidade onde é materializada a política de assistência.

Peres afirma:

“[...] o cofinanciamento da Assistência Social tem se configurado uma responsabilidade particular dos municípios. Na prática, esses investem, pelo menos, duas vezes mais que o Estado e o Federal no orçamento da política, e continuam sofrendo com a insuficiência de recursos financeiros

para garantir a cobertura dos serviços frente às demandas apresentadas pelos municípios "(PERES, p. 47, 2016).

Verificamos a fragilização do financiamento da assistência social, que por um lado, por se tratar de uma política de proteção social possui na ideologia dominante que sua ação deve ser direcionada aos mais necessitados, de forma pontual e fragmentada, sendo incentivada a desresponsabilização do Estado e a se vincular à filantropia e ao trabalho voluntário e, por outro lado, ainda que seja reconhecida como seguridade social não contributiva, com um corpo de leis que a regulamenta e a profissionaliza, tem-se a questão do baixo financiamento, sobrecarga de recursos advindos da administração municipal, sendo este o ente federativo que possui a menor arrecadação. Ainda se soma o fato de que este estudo possui o recorte territorial de municípios de pequeno porte I, localidades que possui historicamente e pela própria organização do sistema tributário brasileiro baixo recolhimento de recursos.

As receitas orçamentárias da assistência social devem ser alocados em Fundos próprios, criado através de lei, sendo geridos pelo gestor local da assistência social e pelo Conselho de Assistência Social. Trata-se de um conjunto de contas bancárias especificamente para alocar esses recursos advindos de transferência dos Fundos Estadual e da União e os recursos próprios (Peres, 2016).

Nos endereços eletrônicos dos municípios devem estar disponíveis as Leis Orçamentárias, que são o Plano Plurianual (PPA), documento que deve conter o planejamento de objetivos e metas a serem executados pela administração pública no médio prazo, com validade de 4 anos. A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), que tem o objetivo de indicar as prioridades orçamentárias para o próximo ano, com base no que está estabelecido no PPA e servindo de referência para a Lei Orçamentária Anual (LOA), que é a legislação que estabelece o orçamento anual detalhado. Neste documento, devem estar previstas todas as despesas especificadas para assegurar o funcionamento da máquina pública e a previsão de receitas. Na LOA podemos verificar qual o valor previsto para o ente federativo executar a Assistência Social no ano. Para essa pesquisa, foram consultados os sites de todas as Prefeituras do território estudado para verificar os valores que a administração municipal prevê para essa política e termos condições de fazer um comparativo dos valores transferidos pelos outros entes federativos (União e Estado), além de termos o orçamento total proveniente do cofinanciamento da

assistência social. Ocorre que não localizamos em todos os municípios a LOA atualizada. Ou não está disponível, ou não funciona o link que leva para a Lei. Destacamos que essa situação não ocorreu em todos os municípios, mas a falta de informação de alguns resultou num problema da pesquisa, por não conseguir acessar esses dados. Essa situação viola a Lei de Acesso à Informação (LAI) Lei nº 12575/2011, que regula o acesso à informação, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (BRASIL, 2011).

As informações de transferência para do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais são disponibilizadas através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs do site do mds.gov.br, isso porque a LAI é válida para o território brasileiro e todos os entes federativos, tendo, portanto, a necessidade de transparência. Nesse link é possível filtrar o Estado, município, e ano que se deseja conferir os valores repassados do Fundo Nacional para os Fundos Municipais.

Considerando que a União é o órgão federativo que mais arrecada impostos, poderíamos esperar ser este o ente que maior financia a assistência social nos municípios. Entretanto, observamos os valores pífios que é repassado para os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, conforme demonstra os dados abaixo:

Tabela 10 – Valores Transferidos do Fundo Nacional De Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social

(continua)

Município	Criança Feliz	SIGTV	Proteção Social Especial		Proteção Social Básica		IGD-BF
			Média compl	Alta Compl	SISC	Piso básico	
Alpinópolis	_____	380.000,00	1.987,42	_____	7.115,59	5.469,20	2.882,53
Alterosa	_____	425.000,00	_____	_____	4.472,66	8.203,80	4.776,46
Bom Jesus da Penha	_____	100.000,00	_____	_____	_____	5.401,48	2.800,00

(continua)

Município	Criança Feliz	SIGTV	Proteção Social Especial		Proteção Social Básica		IGD-BF
			Média compl	Alta Compl	SISC	Piso básico	
Capetinga	_____	100.000,00	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
Capitólio	_____	240.000,00	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
Cássia	9.600,00	250.000,00	5.851,60	4.539,05	_____	5.469,20	3.976,91
Claraval	_____	100.000,00	_____	_____	8.132,10	5.469,20	2.800,00
Conceição da Aparecida	5.625,00	200.000,00	_____	_____	8.132,10	5.469,20	2.800,00
Delfinópolis	_____	70.000,00	_____	_____	2.173,69	5.469,20	2.800,00
Doresópolis	_____	_____	_____	_____	_____	8.203,80	2.800,00
Fortaleza de Minas	_____	_____	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
Guapé	3.930,00	70.000,00	_____	_____	8.064,33	5.469,20	2.800,00
Ibiraci	_____	150.000,00	_____	_____	4.883,28	5.469,20	2.800,00
Ilicínea	_____	200.000,00	_____	_____	8.132,10	5.469,20	3.455,32
Itamogi	7.149,00	140.000,00	_____	_____	_____	8.203,80	2.800,00
Itaú de Minas	_____	300.000,00	_____	_____	8.132,10	5.469,20	2.800,00
Jacuí	_____	70.000,00	_____	_____	7.318,89	5.469,20	2.800,00
Nova Resende	_____	300.000,00	_____	_____	7.276,73	5.469,20	2.800,00

(conclusão)

Pratápolis	_____	225.000,00	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
São João Batista do Glória	_____	100.000,00	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
São José da Barra	_____	_____	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
São Pedro da União	_____	100.000,00	_____	_____	7.815,85	5.401,48	2.800,00
São Roque de Minas	_____	210.000,00	_____	_____	6.573,45	5.469,20	2.800,00
São Tomás de Aquino	6.738,00	50.000,00	_____	_____	_____	5.469,20	2.800,00
Vargem Bonita	_____	_____	_____	_____	_____	8.203,80	2.800,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SUASWEB.

Algumas informações referentes a essa tabela são importantes para serem pontuados. A coluna nomeada “SIGTV” trata-se de valores advindos de Emendas Parlamentares, que é tratado através do Sistema de Gestão e Transferência Voluntária. Os valores informados foram transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social em parcelas únicas, alguns municípios receberam mais de uma emenda no de 2023. Essas emendas podem ser de custeio (manutenção das despesas da assistência social) ou de investimento (aquisição de bens), regulamentadas pela Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020. Todos os 21 municípios que receberam valores de emendas parlamentares foram de custeio. As demais transferências são de valores repassados por mês. Para a construção dessa tabela foi escolhido como mês de referência abril/2023. Destacamos que as transferências variam de valores de um mês para outro, tendo inclusive diversos meses que o Fundo Nacional não fez transferência para os Fundos Municipais. A coluna do recurso Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família foi usado como referência a transferência realizada em junho/2023, pois no mês de abril nenhum município recebeu esse recurso. Optamos por escolher esses meses de referência para investigar a média de valores que a União repassa aos municípios, mas

importante salientar que a assistência social tem historicamente sofrido com o rompimento de transferência de recursos, tendo ficado vários meses sem receber recursos ou valores muito abaixo do que o pactuado com a União.

Feitas essas considerações, prosseguimos com a análise dos dados coletados da transferência do Fundo Nacional para os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG.

A segunda coluna nomeada “Criança Feliz” trata-se do recurso “Programa Primeira Infância no SUAS”, que é transferido aos municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz, conforme fizemos menção no capítulo 3.2.3, sendo os municípios de Cássia, Conceição da Aparecida, Guapé, Itamogi e São Tomás de Aquino. Destacamos que ao analisarmos a equipe de referência que operacionaliza esse programa, verificamos que sua composição é feita por um coordenador e os demais profissionais de nível médio ou estagiários, e ainda assim, verificamos que a transferência de recursos para esse programa é próximo ou superior ao recurso transferido para o Bloco da Proteção Social Básica que é utilizado principalmente para a manutenção de recursos humanos e materiais do CRAS, que possui uma gama de profissionais, serviços, demandas e importância muito maior no território que o Programa Criança Feliz. Isso demonstra a incongruência do Poder Público no financiamento da assistência social, e presumimos as dificuldades dos gestores locais para execução dos serviços.

Como dito anteriormente, a coluna SIGTV trata-se de emendas parlamentares que foram depositadas para os municípios da região estudada. Esses depósitos foram realizados em julho/2023. Esses recursos podem ter sido repassados para serem executados pelo poder público ou por entidades do terceiro setor, não ficando especificado no portal do MDS para onde está sendo destinado a emenda parlamentar. Sobre esse tema podemos tecer várias críticas. Uma das principais problemáticas das emendas parlamentares é o palanque político realizado pelos agentes políticos através dessas transferências, que utiliza de sua influência para realizar alianças políticas com os prefeitos e prefeitas, realizando suas campanhas políticas em cima das emendas na região a qual ela é destinada e assim vai se perpetuando o esquema político desses grupos. Outra questão a ser pontuada é referente a esses valores sendo repassados de forma pontual e que não atende a todas as localidades, principalmente por ser utilizada pelos políticos onde possui sua base eleitoral, sua distribuição, portanto, não ocorre de forma igualitária e justa. Não

deixamos de reconhecer a importância desses recursos estarem chegando aos municípios, contribuindo para a operacionalização da assistência social e possibilitando a oferta de um serviço de qualidade, mas questionamos essa forma de repasse, que não possui continuidade, sendo construído todo um palanque político para determinados políticos e não atende a todas as localidades. Isso são só alguns problemas que podemos pontuar das emendas parlamentares.

Além dos recursos transferidos para um programa específico, como o caso do Programa Criança Feliz e do Procad, as transferências de recursos do Fundo Nacional são realizadas através de Blocos de Financiamento, separados por Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, Gestão dos SUAS (IGD-SUAS) e Gestão do Bolsa Família (IGD-PBF).

Na região estudada verificamos que no Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, somente os municípios de Alpinópolis e Cássia recebem esse recurso e são os únicos municípios que possuem CREAS em seus territórios. Olhamos atentamente os valores transferidos, no mês de abril do corrente ano foi repassado através desse bloco o valor de R\$1.987,42 para o município de Alpinópolis. Valor que podemos afirmar ser pequeno, não chegando a representar o pagamento de 1 técnico. O município de Cássia recebeu no mês de abril o valor de R\$5.851,60, ainda que seja um montante superior ao recebido por Alpinópolis, é um valor extremamente baixo repassado pela União. Além disso, apesar de somente Cássia e Alpinópolis possuírem CREAS, verificamos que 10 municípios possuem Centro Dia, que se oferta serviço tipificado na proteção social de média complexidade, como visto anteriormente. Esses serviços, caso possuam estabelecido com o Poder Público o contrato de fomento ou colaboração, é todo financiado por recursos próprios dos municípios. Denunciando novamente a precarização e fragilização da oferta dos serviços.

Identificamos que somente o município de Cássia recebe o recurso advindo do Bloco de Financiamento da Proteção Social de Alta Complexidade I Criança e Adolescente. A cidade de Cássia possui uma Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes. No mês de abril/2023 foi repassado através de bloco o valor de R\$4.539,05, que também é irrisório diante do custo de manutenção de um equipamento desse, que necessita de um grande corpo técnico e material para garantir a proteção das crianças e adolescentes institucionalizados.

Como visto anteriormente, 20 dos 25 municípios da região pesquisada possuem ILPI, e nenhuma possui portanto o cofinanciamento federal, sendo mantido somente através dos pagamentos provenientes das aposentadorias e benefícios dos idosos acolhidos, repasses de recursos das prefeituras e outras ações que as entidades organizam para a captação de recursos, deixando o governo federal livre de qualquer responsabilidade de financiamento desse serviço, contrariando o então cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.

No Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, verificamos que existem as colunas denominadas de “SISC” e “Piso Básico”. A coluna SISC trata-se de recursos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são transferidos aos municípios que fizeram adesão a esse serviço e realizam o preenchimento do SISC. Através das informações que os gestores colocam nesse sistema é feita a transferência de recursos. São um total de 13 municípios que receberam esses recursos no mês de abril/2023. Não consta na coluna do SISC o município de Doresópolis, pois este não recebeu esse recurso no mês de abril/2023, mas destacamos que foram depositados para esse município seis parcelas no valor de R\$3.158,29 no mês de janeiro/2023. Depois nenhum valor a mais foi repassado. O SISC é regulamentado pela Portaria MDS nº 134/2013. Observamos que os valores transferidos não atendem ao disposto na Portaria supracitada. Ressaltamos que o valor mensal mínimo é de R\$4.500,00, e verificamos valores transferidos inferiores. Os municípios de pequeno porte I, que pactuam meta de 180 usuários, podem receber o teto máximo de R\$9.000,00 mensal.

Todos os municípios receberam o Piso Básico Fixo. Isso porque todos os municípios possuem em seu território 1 CRAS. Observamos variação dos valores entre os municípios, mas podemos destacar que também se trata um valor extremamente baixo, ainda que seja cofinanciado o serviço, não sendo de responsabilidade única do Fundo Nacional a manutenção do equipamento e dos serviços ali ofertados, a parte que advém desse Fundo é ínfima. O valor mais alto repassado no mês de abril/2023 foi de R\$8.203,80, para os municípios de Alterosa, Doresópolis, Itamogi e Vargem Bonita, enquanto os municípios de Bom Jesus da Penha e São Pedro da União receberam o valor de R\$ 5.401,48. De todo modo são valores irrisórios diante das despesas com a manutenção predial, de recursos humanos, material de expediente, descolamento, realização de atividades em grupos, ações para a comunidade, realização de campanhas educativas,

desenvolvimento de projetos entre outras ações e despesas que surgem no cotidiano do CRAS.

Não consta na tabela, mas os municípios de Guapé e São Roque de Minas recebem no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básico o Piso Variável III – Equipe Volante, sendo que no mês de abril transferido o valor de R\$4.101,90 para cada cidade. Sobre equipe volante temos a seguinte definição:

“A equipe volante compõe a equipe de referência do CRAS cujos territórios são extensos e apresentam espalhamento ou dispersão populacional. Trata-se de equipe adicional e é responsável pela execução do PAIF nos territórios designados, devendo o gestor observar as mesmas regras de contratação para os demais profissionais da unidade pública estatal. Em outras palavras, devem ser servidores públicos” (BRASIL, p. 28, 2016).

Os municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG possuem a característica de ter expressiva quantidade populacional vivendo na área rural, porém somente esses dois municípios recebem esse Piso Variável III.

A última coluna são recursos transferidos através do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família. Esse recurso é vinculado aos resultados que a gestão local do Cadastro Único apresenta, segue sua fórmula de cálculo:

“O cálculo do IGD é composto por 4 fatores: 1) taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação; 2) adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas); 3) prestação de contas; e 4) parecer das contas do uso dos recursos” (BRASIL, 2022).

Atualmente, o valor mínimo de repasse é de R\$2.800,00, o que podemos verificar que foi o valor que a grande maioria dos municípios pesquisados receberam. Mas isso não significa que haja uma má gestão do Cadastro Único nesses territórios, pois com a quantidade de habitantes que esses municípios possuem, o valor que conseguiram alcançar é o valor mínimo. Esse recurso pode ser utilizado para a estruturação do local onde é realizado o Cadastro Único, aquisição de materiais e equipamentos para a operacionalização do serviço, custeio de capacitação aos técnicos, aquisição de software, livros que capacitem os trabalhadores do Cadastro Único, realizar encontros, capacitação, seminários para a população (BRASIL, 2022), entre outras ações, conforme disposto no Caderno do IGD-M.

Para complementar as informações dos recursos alocados para a operacionalização da assistência social nos municípios mineiros da pesquisa, buscamos nos dados público do CENSO SUAS FUNDO MUNICIPAL, onde constam os valores informados pela gestão da assistência social advindos de recursos próprios da administração pública e recursos provenientes do cofinanciamento estadual, repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais. Ocorre que os dados mais recentes disponibilizados até o momento da pesquisa são referentes ao exercício do ano de 2021. Ainda assim, optamos por colocar esses dados no corpo da pesquisa para complementar a análise dos recursos financeiros que o território da pesquisa recebeu para a operacionalização da assistência social.

Tabela 11 – Valores dos Recursos Próprios dos Municípios e do Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal De Assistência Social referente ao ano de 2021

(continua)

Município	Recursos próprios da administração municipal	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Alpinópolis	Não sabe	Não sabe
Alterosa	1.296.320,49	70.832,24
Bom Jesus da Penha	271.700	38.000
Capetinga	442.000	42.800
Capitólio	1.651.000	38.000
Cássia	1.829.000	89.034
Claraval	Não sabe	Não sabe
Conceição da Aparecida	258.268,63	31.715,69
Delfinópolis	793.000	38.000
Doresópolis	539.102,66	34.000
Fortaleza de Minas	934.760	48.000
Guapé	3.354.203,04	61.696,8

(conclusão)

Município	Recursos próprios da administração municipal	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ibiraci	1.343.700	38.000
Ilicínea	1.002.611,09	54.131
Itamogi	514.800	38.000
Itaú de minas	1.004.185,77	38.000
Jacuí	632.580	38.000
Nova Resende	1.323.276,35	39.710
Pratápolis	551.510	20.500
São João Batista do Glória	661.722,49	39.069,1
São José da Barra	716.200	38.000
São Pedro da União	601.590	38.000
São Roque de Minas	41.186,33	38.000
São Tomás de Aquino	506.578,3	38.000
Vargem Bonita	480.238,91	32.184,68

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do CENSO SUAS 2021

Observamos a partir dos valores descritos na tabela uma expressiva variação de recursos alocados para os fundos municipais de assistência social. Observamos também que os recursos advindos da administração municipal são expressivamente superiores aos recursos repassados do Estado de Minas Gerais. Guapé é o município que declara ter o maior repasse de recursos próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.354.203,04, e São Roque de Minas o menor repasse de recursos próprios para seu fundo, sendo o valor de R\$ 41.186,33. São valores muito distantes para uma realidade de população que não possui uma diferença tão expressiva. Essa diferença pode se justificar pelo interesse do poder público local em atender as demandas da assistência social, pelo poder aquisitivo que a prefeitura possui, pela qualidade da gestão da assistência social no planejamento e execução dos serviços do SUAS. Destacamos esses dois municípios para exemplificar a diferença de recursos municipais repassados para a assistência social.

Observamos os valores que o Fundo Estadual de Assistência Social repassou para os Fundos Municipais. O recurso estadual é intitulado Piso Mineiro de Assistência Social. Para sua transferência os gestores municipais precisam preencher o plano de serviço no Sistema de Gestão de Convênios (sistema estadual SIGCON), e ter aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social dos serviços e benefícios pactuados para o recebimento do recurso. Conforme o site da SEDESE de Minas Gerais:

“O recurso é transferido diretamente aos Fundos Municipais, em conta específica, dividido em parcelas mensais ao longo do ano. O valor do Piso Mineiro de Assistência Social é de R\$2,40 por família cadastrada no perfil CadÚnico (base de dados de maio de 2021), sendo que nenhum município recebe valor menor que R\$2.000,00 /mês” (MINAS GERAIS, online).

Como visto, a transferência ocorre de acordo com o plano de serviço apresentado pelo município, e o valor transferido é de R\$2,40 por família inscrita no Cadastro Único, sendo o mínimo o repasse de R\$2000,00 mensal. Trata-se de um valor irrisório, o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal é obrigatório, conforme o cofinanciamento determinado pela LOAS, mas não possui compromisso orçamentário com a operacionalização da assistência social. Verificamos o desfinanciamento da política pública.

Ao voltarmos nosso olhar para a tabela 9, observamos que o município que teve o maior repasse estadual foi Cássia, que informou ter recebido o valor de R\$89.034 no ano de 2021 e o menor foi Pratápolis, que recebeu valor de R\$20.500,00 no mesmo período.

Como podemos observar, apesar do avanço da política de assistência social desde que se tornou seguridade social na Constituição Federal, existe um longo caminho ainda para ser traçado. O cofinanciamento da assistência social por todos os órgãos federativos representa um avanço para o financiamento da assistência social. Observamos que na prática o cofinanciamento acontece, a problemática são os valores que a União e estado repassa para os municípios. Como garantir equipamentos públicos com todos os seus custos de manutenção, equipes completas com profissionais qualificados e com remuneração justa, serviços de qualidade, ampliação das ações da assistência social com um financiamento tão baixo? Como pensar em respostas e estratégias para atender as demandas da

população usuária com recursos insuficientes? Como ofertar benefícios eventuais que esteja de fato suprimindo a demanda emergente do território.

Não se faz política pública sem financiamento. O baixo financiamento resulta em um serviço fragilizado, limitado, sucateado. As equipes atuantes nesses espaços contam a sua instrumentalidade para os serviços acontecerem, mas acabam estando restringidos pelos poucos recursos.

CONSIDERAÇÕES

A Política de Assistência Social, reconhecida e regulamentada enquanto seguridade social na Constituição Brasileira representa um avanço nas políticas públicas, em atenção às populações que vivem as duras expressões da questão social. São de pessoas que fazem parte da classe trabalhadora, que já é explorada enquanto classe, mas ainda ficam às margens de conquistar com sua força de trabalho os mínimos sociais. Manter uma classe explorada pela outra é parte da estrutura do capitalismo e da sua manutenção, ao mesmo tempo que essa realidade é escancarada pelos próprios processos vivenciados pelos homens, configura-se como uma realidade velada, onde condiciona as pessoas a acreditarem que é um processo natural e inquestionável.

Ter um contingente populacional em condição de insegurança do trabalho, é parte do processo de acumulação capitalista. O Estado, que organiza as instituições públicas e orchestra o sistema jurídico para dar legitimidade às ações do capitalismo, é cobrado para dar respostas às necessidades humanas, desse contingente que fica à margem desse sistema, vivenciando a pobreza e a extrema pobreza, sem alcançar os mínimos sociais.

Nesse sentido, como visto anteriormente, temos a assistência social como uma das formas do Estado ofertar respostas aos problemas sociais. Porém, quando analisamos a sua materialização nos territórios, identificamos uma série de problemas operacionais, de recursos humanos, de financiamento, de reconhecimento e incentivo por parte dos governantes, de seu uso para assistencialismo no sistema político atual. Destacamos também o seu progresso e conquistas importantes, tanto na esfera legislativa, quanto na sua oferta em todo território brasileiro.

Mas, não ter ainda conseguido consolidar na totalidade o que a legislação determina, vivendo a política de assistência social do esforço contínuo de profissionais, que mesmo com poucos recursos, faz essa política acontecer, nos releva a falta de comprometimento do Estado para ter uma política social que garanta a proteção social, e não mais uma política de caráter fragmentado e pontual, que percebe seu usuário em uma perspectiva neoliberal responsabilizando-o pela sua condição social.

A expansão do SUAS em todo território nacional brasileiro representa um avanço importante na política de assistência social. Observamos que o estado de Minas Gerais possui em todos os seus 853 municípios ao menos um CRAS em seu território. A Assistência Social está consolidada em seu território. Entretanto, ao fazer um recorte territorial para investigar a materialização da assistência social nos municípios de pequeno porte I da microrregião de Passos/MG, constatamos diversas fragilidades na sua execução.

Destacamos que os municípios de pequeno porte I, que, juntamente, com os de pequeno porte II, são maioria no território nacional, tendo suas particularidades que influenciam na gestão, financiamento, execução dos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social. Podemos destacar as baixas arrecadações de impostos e o alto custo de manter uma política pública funcionando com qualidade, equipes completas com remuneração justa e equipamentos estruturados. Ainda ocorre a disputa de orçamento com outros setores importantes, como a saúde e educação, que necessitam de uma grande parte dos recursos locais.

Tratando de recursos financeiros, temos a conquista na assistência social do cofinanciamento por todos os entes federativos, mas como visto, são poucos recursos repassados a esses municípios pelo estado e a União.

A presente pesquisa, a partir da organização de dados públicos disponibilizados pelas plataformas virtuais da assistência social nos âmbitos dos municípios, estado e União, nos apresentaram alguns panoramas da materialização da assistência social nos municípios da microrregião de Passos/MG. Fazemos um adendo referente a limitação que a falta da pesquisa qualitativa fornece para compor a interpretação de dados, isso porque dentro dos territórios municipais são realizadas ações importantes no âmbito da assistência social, que não são refletidas nos dados quantitativos preenchidos pelos gestores locais, assim como dificuldades e situações adversas.

Uma das características que observamos nesse recorte territorial de municípios de pequeno porte I é a ausência da consolidação da Vigilância Socioassistencial. Encontramos poucas informações dos municípios referentes a esse tema ao consultar o Censo SUAS Gestão. No CADSUAS não há informação de profissional(s) voltado exclusivamente para atender essa área da assistência social. A vigilância socioassistencial é um dos objetivos elencados no art. 2º da LOAS (Lei

8.742/1993), contudo, não vislumbramos da União e dos estados esforços para a sua consolidação nos municípios.

Os municípios, localidades onde ocorre a operacionalização da política de assistência social aos usuários finais, já são sobrecarregados, e sem apoio dos outros entes federativos fica ainda mais difícil obter o pleno funcionamento da vigilância socioassistencial, que precisa de recursos, instrumentos e instrumentalidades para o seu desenvolvimento.

A falta da vigilância reflete na ausência de dados para diagnóstico do território no âmbito da assistência social para justificar a inclusão de novos serviços socioassistenciais, que atendam a necessidade local, extrapolando os parâmetros de quantidade populacional e ter uma política pública que atenda a localidade considerando a cultura, demanda e necessidades identificadas.

Considerando que dos 25 municípios da pesquisa, apenas dois possui CREAS (Alpinópolis e Cássia), e os outros não possui equipes da proteção social especial em seus quadros de funcionário, pressupomos que os profissionais do CRAS absorvem as demandas que deveriam ser da proteção social especial. Percebemos que em vários municípios não há registro de cadastrador do Cadastro Único, sendo possivelmente os profissionais do CRAS que exercem essa função.

Os municípios que possuem instituído o serviço Família Acolhedora, têm como equipe de atuação os mesmos profissionais que compõem a equipe de referência do CRAS, anunciando mais uma vez a quantidade de funções que esses profissionais assumem. Acrescenta-se que, por tratar de territórios com uma população considerada pequena, não temos a presença de vários serviços socioassistenciais. Importante pontuar essa questão, pois vislumbramos uma rede de atendimento limitada, que cerceia os profissionais a realizarem encaminhamentos e referência e contrarreferência para serviços que atenderão à demanda apresentada pelos seus usuários sem resolutividade nos serviços existentes no CRAS.

Verificamos uma quantidade expressiva de unidades do terceiro setor que desenvolvem serviços socioassistenciais na regional de Passos/MG, destacando as Instituições de Longa Permanência para Idosos, presente em 20 dos 25 municípios da microrregião de Passos/MG, seguido dos Centros Dias, presente em 10 municípios. Entretanto, observamos que diversos serviços presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) não estão presentes nessa área da

pesquisa, limitando a cobertura da política de assistência social, conforme mencionado acima.

A consolidação do Diretoria Regional de Desenvolvimento Social (SEDESE), que possui sua estrutura regionalizada, desenvolve em seus territórios apoio técnico, assessoramento e acompanhamento dos gestores dos municípios, e garante importante espaço para os municípios mineiros trocarem experiência, se aperfeiçoarem e capacitarem para o comando das gestões locais, se reunirem para melhorar seus processos e ter condições de avaliarem e aperfeiçoarem a assistência social em seus territórios. Citamos essa organização por vislumbrarmos grande potencial para atender algumas situações identificadas na pesquisa.

Fato importante descortinado na presente pesquisa é referente ao financiamento da assistência social nos municípios da área de abrangência do território da regional de Passos/MG. Podemos aludir que esse recorte territorial segue a tendência de todo o país referente a sobrecarga do financiamento destinado ao município. Ao verificarmos os valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, vislumbramos valores extremamente baixos, em todos os blocos de financiamento. Sendo a União o ente federativo que possui a maior arrecadação tributária, poderíamos aduzir que seria este o órgão que financiaria a maior parte da assistência social. Entretanto, não é essa realidade que a política de assistência social vivencia.

Identificamos que os municípios, que possuem a menor arrecadação de receitas, ficam responsáveis por custear a maior parte da assistência social no seu território. Percebemos uma grande incongruência do financiamento da assistência social. É necessário ser revisto os valores pactuados entre os entes federativos. Sem um financiamento compartilhado justo, pouco iremos avançar enquanto política pública. Os baixos recursos destinados à assistência social nos confirmam o direcionamento neoliberal do Estado brasileiro, com tendência a uma ação fragmentada, pontual, residual no trato com as políticas de proteção social para os que vivem as expressões da questão social.

O baixo orçamento da assistência social é um dos principais fatores que gera a cadeia de fragilização que verificamos nesta pesquisa. Com baixo financiamento não garantimos equipes de referência completas, com salários justos, programas de Plano de Carreira, Cargos e Salários, conforme determina a NOB/RH-SUAS (2012), os gestores não conseguem a implementação de novos

equipamentos e serviços em seus territórios; os serviços seguem sendo realizado por entidades referenciadas do terceiro setor, com transferências insuficientes de recursos públicos, ficando a sociedade civil na incumbência de prover o que o Estado está deixando falho. A vigilância socioassistencial não consegue se solidificar sem um orçamento destinado para suas funções.

Nessa sociedade, que é regida por um sistema político e econômico neoliberal, são realizados esforços para a naturalização das expressões da questão social e a desresponsabilização do Estado em oferecer respostas para minimizar seus efeitos na vida da população que mais sofre nesse processo de exploração e reprodução do capitalismo. O pensamento crítico, a união de atores sociais comprometidos com a dignidade humana, grupos sociais e políticos devem unir esforços para denunciar e exigir o comprometimento do Estado brasileiro no cumprimento de suas leis que garantam proteção social a todos que dela necessitar.

A assistência social, sendo ainda uma jovem política pública integrante da seguridade social brasileira, precisa avançar em muitos aspectos para garantir a sua função de proteção social à população que precisa dessa política pública.

Não esgotamos aqui todas as nuances dessa pesquisa, que possui vasto acervo de dados e realidades que compõem o universo deste estudo. Falamos dessa área territorial com recorte específico para a assistência social, entendendo a necessidade de tecer uma análise crítico-reflexiva da operacionalização da política de assistência social em seu território. Mas para além disso, é uma região com muitos recursos naturais, com grandes potenciais de se desenvolver com sustentabilidade, com foco na garantia de direitos da sua população e avançar para o aperfeiçoamento da assistência social na sua região.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adriana Amaral Ferreira. Assistência social : história, análise crítica e avaliação. Curitiba: Juruá, 2009

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2010, 14ª ed.

ANTUNES, Ricardo. SILVA, Maria Aparecida Moraes (orgs). O Averso do trabalho. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ANTUNES, Ricardo (org). Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva na Inglaterra e no Brasil. São Paulo: Boitempo, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti., and Ivanete Salete. BOSCHETTI. Política social : fundamentos e história. 9. ed. -. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra reforma: desestruturação do Estado e a perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política social no capitalismo tardio. 6ª edição, São Paulo, Cortez, 2018.

BOSCARINI, Marilene. SILVA, Fátima Noely. A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública. Revista Interdisciplinar De Estudos Em Saúde. 2015.

BOSCHETTI. Ivanete. Assistência social e trabalho no capitalismo. 1ª edição. São Paulo, Cortez, 2017.

BLOG DO SUAS. Disponível em: <https://blog.social.mg.gov.br/financiamento-estadual/>. Acessado em 09/2023

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 2020.

BRASIL. Lei n. 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, DF, 2020.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, DF, Secretaria Especial De Desenvolvimento Social, 2022.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome. O Cadastro Único no seu município. Brasília, DF, 2023.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. SUAS sem racismo. Brasília, 2018.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social/PNAS. Brasília, DF; Secretária Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília-DF, 2015.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientação Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília-DF, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Perguntas e Respostas Centro de Referência de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília-DF, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Portaria MDS Nº 134, (anotada e comentada), de 28 de novembro de 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013

CARMO, Beatriz. Diversos dados mostram que, no Brasil, existe racismo, sim. Precisamos, negros e brancos, combater efetivamente esse problema tão antigo quanto profundo. Nexo, 2017. Disponível em:
<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/A-pobreza-brasileira-tem-cor-e-%C3%A9-reta#:~:text=Conforme%20dados%20do%20IBGE%2C%20em,estava%20em%20tor no%20de%2073%25>.

CECAD. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/sobre.php>. Acessado em 08/2023

CENSO SUAS 2018. Documento eletrônico. Disponível em:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/tabulacao.php?so=0&radioName=1&uf_ibge=0&nome_estado=&p_ibge=&p_area=&p_munic=v11147&p_var2=v11147&op=Valor+Absoluto. Acessado em 31 de julho de 2022.

CINTRA, E, M, A. O trabalho do assistente social no âmbito do SUAS. Dissertação (mestrado em serviço social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Campus de Franca, UNESP. Franca, p. 134. 2017

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010

COUTO, Berenice Rojas. et al. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 2. ed. -. São Paulo: Cortez, 2010

Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004

FARIAS, L. de. Trajetória do CadÚnico durante o ciclo petista: 2003 a 2016. Tematicas, Campinas, SP, v. 27, n. 53, p. 69–104, 2019. DOI: 10.20396/tematicas.v27i53.11603. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/11603>. Acesso em 8 jul. 2023.

FERNANDES, F. Nova Republica. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1986. Apud. BEHRING, Elaine Rossetti., and Ivanete Salete. BOSCHETTI. Política social : fundamentos e história. 9. ed. -. São Paulo: Cortez, 2011

GOMES, M. do A. A, et al. A Polícia das Famílias: Análise Do Programa Criança Feliz. I Seminário de Políticas Educacionais: Desafios e Perspectivas após o Golpe de 2016. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Itapetinga-BA, 2018.

HARVEY, David. O neoliberalismo: histórias e implicações. 5.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: 2ªed. Edições Loyola, 2004,

IBGE divulga estimativa da população dos municípios para 2020. Agência IBGE Notícias, 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28668-ibge-divulga-estimativa-da-populacao-dos-municipios-para-2020>. Acessado em 24 de abril de 2022.

KLERINGA, Luis Roque; KRUEL, Alexandra Jochims; STRANZ, Eduardo. Os pequenos municípios do Brasil – uma análise a partir de índices de gestão. Revista de Administração da PUCRS. Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 31-44, jan./abr. 2012.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo, Boitempo, 2007.

MARX, Karl. O capital: critica da economia política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2015.

MINAS GERAIS, decreto nº 47761 de 20 de novembro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Minas Gerais, 2019.

MINAS GERAIS. Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais 2020-2023. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Subsecretaria de Assistência Social. Belo Horizonte, 2020.

MONTAÑO, Carlos; *et al.* O canto da sereira: crítica à ideologia e a aos projetos do “terceiro setor”. 1ª edição. São Paulo. Cortez, 2014.

PEREIRA, Potyara, A. P. Política social: temas e questões. 3 ed. São Paulo. Cortez, 2008.

PERES, Gislaine Alves Liporoni. A assessoria do Serviço Social na gestão das políticas públicas. 2011, 205 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2011.

PERES, Gislaine Alves Liporoni. Gestão do trabalho no sistema único de assistência social. 2016, 245 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2016.

PRADO Jr, C. FERNANDES, F. Clássicos sobre a revolução brasileira. São Paulo; Expressão Popular, 2000. Apud. BEHRING, Elaine Rossetti., and Ivanete Salete. BOSCHETTI. Política social : fundamentos e história. 9. ed. -. São Paulo: Cortez, 2011

SANTOS, Josiane Soares. Questão social: particularidades no Brasil. São Paulo. Cortez, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. A metodologia do trabalho científico. 1ª edição. São Paulo. Cortez, 2013.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Trabalho e população em situação de rua no Brasil. 1ª edição. São Paulo. Cortez, 2009.

SILVA, Marta Borba. Assistência Social e seus usuários: entre a rebeldia e o

conformismo. 1ª edição. São Paulo. Cortez, 2014.

SILVA, L. S. A. TRABALHO E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP: uma relação intrínseca do capitalismo. Trabalho de Conclusão de Curso (serviço social). Univerdade Estadual Paulista. Franca-SP, 2016.

SPOSATI, Aldaísa. A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social. 6ª edição. São Paulo, Cortez, 2003.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Proteção social de cidadania: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2004. Apud, PERES, Gislaine Alves Liporoni. Gestão do trabalho no sistema único de assistência social. 2016, 245 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2016.

TEIXEIRA, Enise Barth. A Análise de Dados na Pesquisa Científica: importância e desafios em estudos organizacionais. Editora Unijuí, 2013

SUAS 10. Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectivas. – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2015.

YASBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. São Paulo, Cortez, 2003.

YASBEK, Maria Carmelita. Serviço Ssocial e pobreza. Katalysis, Florianópolis, v. 13, n. 2, 2010. Apud, SILVA, Marta Borba. Assistência Social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. 1ª edição. São Paulo. Cortez, 2014.

WEGRZYNOVSKI, Silvana Braz. O Serviço Social no Capitalismo. Indaial: UNIASSELVI, 2015.

